

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Empresa **SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.999.705./0001-64**, sediada na Avenida Rolf Wiest, 277 - Sala 516 - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC, fornece o licenciamento de software de controle de estacionamento regulamentado, para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos da Cidade de Paulista/PÉ; conforme Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços Relacionados - SaaS - firmado em 12/05/2016 cujo o objeto do presente Contrato é o fornecimento de serviço de acesso ao software Estacionamento Digital na modalidade SaaS (Software as a Service) e implementação de serviços de monitoração de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando o LICENCIAMENTO dos componentes de software da proposta comercial, DISPONIBILIZAÇÃO dos mesmos, a MANUTENÇÃO incluindo gerenciamento dinâmico e proativo de alertas; SUPORTE através dos serviços de implantação e desenvolvimento de dashboards e aplicação WEB, CONFIGURAÇÃO por meio de modificações personalizadas realizadas com a integração de sistemas no ambiente WEB envolvendo as seguintes tecnologias: Servidor Web Java, Apache Struts, linguagem de programação Visual Basic .NET, ASP.NET, banco de dados MySQL e SQLServer com tecnologia de armazenamento na nuvem utilizando RDS (Amazon Relational Database Services), possibilitando consultoria, manutenção e suporte técnico E TREINAMENTO, com vigência por prazo indeterminado sendo que o sistema de operação e gerenciamento, permite o controle de: raspadinhas (cartões/talões de Zona Azul produzidos em gráfica), sistema de créditos eletrônicos abrangendo

04.113.413/0004-86
Rua Milton Souza Lopes, 209B
Centro - 53.401-220 - Paulista-PE
Tel/Fax: (81) 3090.7009
brenda.leal@qr-uc.com.br

93/103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2019 08:38:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1148657

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2020 14:34:43 (hora local).

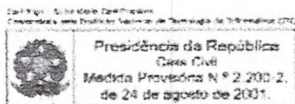
¹Código de Autenticação Digital: 99120901191427310488-1 a 99120901191427310488-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf5dbf5847e5c9698176112a8cdb89c62df0e1422ea79781ee046484893ce0010c48873a49dff45d3aacac117ba3d70cee6



Handwritten signature/initials.

Handwritten date: 05/10/19



DECLARAÇÃO
Item 7.4.3.1

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87 **DECLARA**, em atendimento ao item 7.4.3.1 do Edital de Concorrência nº 013/2018, que apresenta como responsável técnica a arquiteta **Camila Lopes Braga**, inscrita no CPF/MF sob nº 277.152.888-61, CAU A70112-2.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64
SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP
Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

96/103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:45:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280068

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:34:47 (hora local)**.

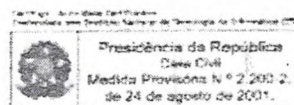
¹Código de Autenticação Digital: 99122406190931450332-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

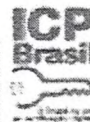
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218a4c1ce539b911ec9af2b4accd311b7c0e1422ea79781ee046484893ce0010c4d44762fcd9815b4938096555b7924e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



83/103



DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Item 7.4.4

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da C/IRG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87, DECLARA em atendimento ao item 7.4.4 do edital de concorrência nº 002/2018 que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

58/103



COMUTRAN

Comissão Municipal De Trânsito

Taquaritinga, 24 de junho de 2019.

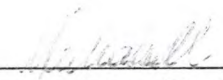
Rua Barão do Triunfo – 264
Taquaritinga – SP.
Cep – 15900-000
(16) 3252-3883

Ref.: Visita técnica.

A COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito, responsável pela regulamentação do trânsito no Município de Taquaritinga, declara que o Sr. Renato Trassi RG 32.625.527-8, CPF 304.770.128-84 representante legal da empresa SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular Do Brasil Ltda, situada na Av.Rolf Viest N° 277 Sala 516, bairro Bom Retiro em Joinville - SC. Cep 89223-005, compareceu nesta cidade nesta data, realizando visita técnica nas ruas onde será implantado o sistema de estacionamento rotativo de veículos, denominado Área Azul, conforme concorrência 2/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Por ser verdade, subscrevo.

Atenciosamente.



Neudenir Jeter Pedrassolli
Presidente da COMUTRAN.

À empresa.
SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular Do Brasil Ltda.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Taquaritinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Eu Cláudio Vieira França, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87, representante legal da Empresa **Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep. 89.223-005
Joinville - Santa Catarina



ANEXO VI

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Eu Cláudio Vieira França, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87, representante legal da Empresa **Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.

CNPJ Nº 00.999.705/0001-64

Cláudio Vieira França - Advogado

CPF 915.091.069-87

RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516

Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005

Joinville - Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:46:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:34:47 (hora local)**.

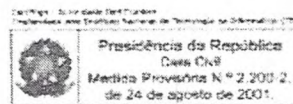
¹Código de Autenticação Digital: 99122406190931450450-1 a 99122406190931450450-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea081600072187573dadb817b59522aebb1943eed64e70e1422ea79781ee046484893c
e0010c430d492baa8b61d53637e346334682565



103/103



Prefeitura Municipal de **TAQUARITINGA/SP**
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n.º 002/2018
Processo n.º 130/2018
Envelope N.º 01 – Documentos de Habilitação
DATA: 25/06/2019 - ÀS 09:00h

PROPONENTE

SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ 00.999.705/0001-64
AVENIDA ROLF WIEST, N.º277, SALA 516, BOM RETIRO,
JOINVILLE - SANTA CATARINA - CEP 89.223-005
(47)3278-1522
juridico@serbet.com.br

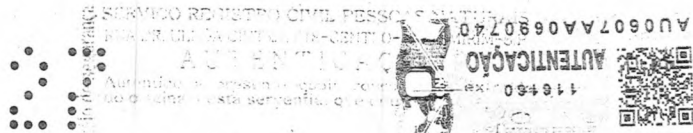


JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.542.624/19-9

2018



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38
NIRE: 35.230.698.912

Pelo presente instrumento de Contrato Social que fazem:

- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira – Constituição da Filial nº 01

A partir deste instrumento é constituída abertura de Filial nº 01 - localizada na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

Cláusula Segunda – Atividade da Filial nº 01

A filial nº 01 terá por objeto social o mesmo objeto de sua matriz

Em virtude das deliberações acima descritas, o sócio resolve ainda consolidar o contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim- SP- CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Handwritten signatures and notes:
entre JB
JB
JB



ÁREA AZUL CENTRAL PARK

4A06074A0690741
 AUTENTICAÇÃO
 11-8-60
 CNPJ: 24.030.525/0001-38
 Área Azul Central Park - Mogi Mirim - SP
 Autenticado em 13/08/2017 às 10:00:00
 CPF: 414.422.348-57
 Nome: Felipe Augusto Silva Higino
 Endereço: Rua Primeiro de Maio, 81 - Centro - Mogi Mirim - SP - CEP: 13.800-130

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38
NIRE: 35.230.698.912

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Contrato Social que faz:

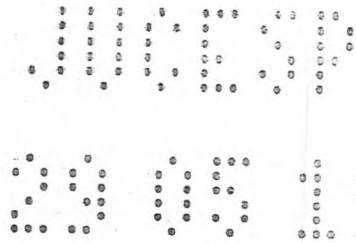
- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 nesta cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira: A sociedade terá sede como foro Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
 Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
 Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
 CNPJ nº 24.030.525/0001-38

[Handwritten signatures and initials]
 Felipe Higino
 [Other illegible signatures]



Parágrafo Primeiro

A empresa possui filial nº 01 á Rua Zita Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

Parágrafo Segundo

A filial nº 01 tem por objeto social o mesmo objeto de sua matriz.

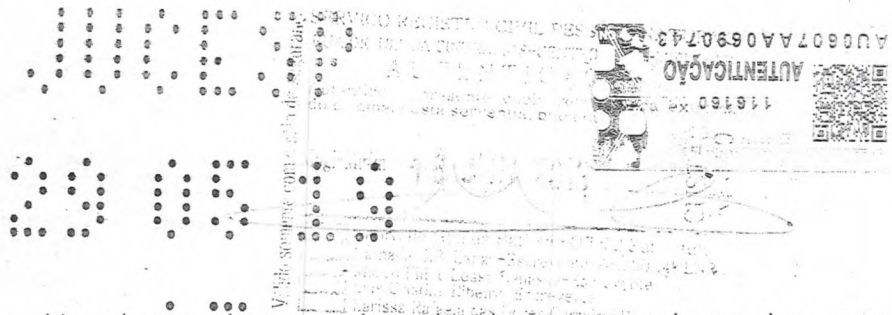
Parágrafo Terceiro

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo descritas, podendo para sua consecução, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele.

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provada e órgão públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares)
4. Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, trafego e trânsito urbano e rural, acessibilidade,

Handwritten signatures and initials:
 JB
 JB
 E. Correia
 BM



gestão territorial e ambiental, **parceleamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.**

6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida pela vontade de um do sócio o que deverá ser procedido de uma comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições com terceiros, o direito de preferência.

Cláusula Quarta: O uso da denominação social competirá ao **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, podendo dar aval, fiança, endosso, etc. podendo, em nome da sociedade, constituir procuradores, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao capital social, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

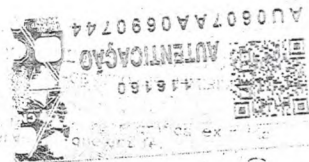
Parágrafo segundo: O sócio responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: Os lucros ou prejuízos apurados através de balanço geral, levantado até 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten signatures and initials:
JF
E. Costa
B.M.



ÁREA AZUL



Cláusula Sétima: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites da legislação pertinente, cujo valor será o levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Oitava: No caso de falecimento do sócio, a sociedade se dissolve na forma da lei, podendo, entretanto, entrar em composição com os herdeiros de sócio falecido, para continuidade das atividades sociais.

Cláusula Nona: A administração será de responsabilidade do sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, sempre visando interesses sociais, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

Cláusula Décima: Os casos omissos no presente contrato serão regidos supletivamente pela lei que regula o registro de empresas mercantis.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2015.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As partes elegem o foro da comarca de Mogi Mirim (SP) para solução das questões resultantes do contrato, ainda que outro venha a se afigurar privilegiado.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Handwritten signatures and initials:
JB
Estate
JB
RM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35230698912	CNPJ 24.030.525/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 200.928/19-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/05/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:00:21	CÓDIGO DE CONTROLE 118784461

A AUTÊNTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/06/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO : 21395928835. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118784461, sexta-feira, 14 de junho de 2019 às 10:00:21.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.030.525/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2016
NOME EMPRESARIAL AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREA AZUL CENTRAL PARK	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 13.800-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI MIRIM
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@AREAAZULPARK.COM.BR	TELEFONE (19) 3552-3285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 11:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a4e89123-171b-4b23-9a63-290ae3b9146f

Estabelecimento	
<p>IE: 456.113.791.117 CNPJ: 24.030.525/0001-38 Nome Empresarial: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA Nome Fantasia: AREA AZUL CENTRAL PARK Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 81 CEP: 13.800-130 Município: MOGI MIRIM</p> <p>Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Estacionamento de veículos</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/01/2016 Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.63.0



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR**

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro CEP 13.800-900 Est. S. Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 Tel (19) 3805-2242

Certidão Negativa de Débitos

Kátia Maria Lopes Bulgarelli, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP**, CNPJ: 24.030.525/0001-38, conforme petição nº 001353/2019 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a **FIRMA REQUERENTE**, inscrita a partir de 07/12/2017, sob nº 33263, com atividade de **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**, com endereço na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 81, complemento:**, Bairro **CENTRO** Loteamento **BAIRRO CENTRO (LOT)**, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, **NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 11 de junho de 2019.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."


**KÁTIA MARIA LOPES BULGARELLI
COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

1ª Via Contribuinte

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI-MIRIM-SP
RUA MARCELIANO, 90 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - CEP 13.800-900
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica, extraída destas notas a qual confere com o original, que dou fe

Mogi-Mirim 11 JUN 2019

Karine M. Scanduzzi - Tabela
Paulo J. Vidal do Prado - 1ª Tabel
Valor p/ Auten. R\$ 3,00



1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Sharlina Alves Lacerda

Município de Mogi Mirim

11/06/19 11:03

1

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO MOGI-MIRIM
Barbara Christina Siqueira
Auxiliar de Cartório



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.030.525

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22615039
Data e hora da emissão 19/06/2019 11:37:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.030.525/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040041505-31

Data e hora da emissão 09/04/2019 08:57:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:56 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **501B.6807.F351.9A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.030.525/0001-38

Razão Social: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO / 81 / CENTRO MOGI MIRIM - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060502342758766730

Informação obtida em 11/06/2019 13:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.030.525/0001-38

Certidão n°: 170407349/2019

Expedição: 04/04/2019, às 10:46:08

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.030.525/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE EMPRESA ACIMA QUALIFICADA É EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENAQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA /SP.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230698912		07/12/2017	01/12/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
I.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.030.525/0001-38		RUA PRIMEIRO DE MAIO			81		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	MOGI-MIRIM		SP	13800-130	R\$	3.500.000,00	

OBJETO SOCIAL
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ITAMARACA				135			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JD. ITAYU	CAMPINAS			SP	13101-351	479175755	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
414.422.348-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR					3.500.000,00	

FILIAIS							
NIRE		CNPJ					
31992936956							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA				294	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
CENTRO	IPATINGA			MG	35160-007		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

29/05/2019	200.928/19-3	
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992936956, SITUADA À: RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA, 294, A, CENTRO, IPATINGA - MG, CEP 35160-007, COM OBJETO DESTACADO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/04/2019., DATADA DE: 26/04/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230698912
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2019

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO : 21395928835. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118785483, sexta-feira, 14 de junho de 2019 às 10:08:39.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.030.525/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
 Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
 CPF / CNPJ 058.563.238-31
 N° de Série do Certificado 72750468038821371722327494662276532369
 Nome do Signatário C L PEREIRA CONTABILIDADE EIRELI:16814187000105
 Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5
 Validade 29/01/2019 a 29/01/2020

Qualificação do Assinante Contabilista
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 058.563.238-31
 N° de Série do Certificado 853870406077576618
 Nome do Signatário CELSO LUCIO PEREIRA:05856323831
 Autoridade Certificadora Emissora AC BOA VISTA RFB
 Validade 01/07/2016 a 01/07/2019

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35230698912	24.030.525/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.23.25.93.E7.72.93.A7.68.1B.17.50.7D.5A.7D.70.91.5B.B2.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16814187000105	C L PEREIRA CONTABILIDADE EIRELI:16814187000105	727504680388213717 223274946622765323 69	29/01/2019 a 29/01/2020	Sim
Contabilista	05856323831	CELSO LUCIO PEREIRA:05856323831	853870406077576618	01/07/2016 a 01/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.23.25.93.E7.72.93.A7.68.1B.17.50.7
D.5A.7D.70.91.5B.B2.9E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2019 às 10:51:01

B0.7F.DA.5A.12.14.64.C3
06.5E.53.87.A8.FF.8F.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA	CNPJ: 24.030.525/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018	
Número de Ordem do Livro: 3	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
NIRE	35230698912
CNPJ	24.030.525/0001-38
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	MOGI MIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	382

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	382
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.23.25.93.E7.72.93.A7.68.1B.17.50.7D.5A.7D.70.91.5B.B2.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.030.525/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 300.000,04
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 300.000,00
RECEITA BRUTA		R\$ 300.000,00
VENDA BRUTA		R\$ 300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 300.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,04
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,04
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,04
(-) DESPESAS		R\$ (130,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (130,80)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (130,80)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 300.000,04
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 300.000,04
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 299.869,24
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 299.869,24
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R\$ 299.869,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.23.25.93.E7.72.93.A7.68.1B.17.50.7D.5A.7D.70.91.5B.B2.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.030.525/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.369,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.369,24
DISPONÍVEL		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.369,24
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.367,68
CAIXA		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.367,68
DEPOSITOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1,56
CAIXA ECONOMICA - 0323/022/00000189-6		R\$ 0,00	R\$ 1,56
PASSIVO		R\$ 710.500,00	R\$ 1.010.369,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
INSS A RECOLHER		R\$ 220,00	R\$ 220,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 708.280,00	R\$ 1.008.149,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 8.280,00	R\$ 308.149,24
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 8.280,00	R\$ 308.149,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 8.280,00	R\$ 308.149,24


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.23.25.93.E7.72.93.A7.68.1B.17.50.7D.5A.7D.70.91.5B.B2.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício-da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/040487 Nome: CELSO LUCIO PEREIRA Registro: SP-167586/O-2 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 058.563.238-31 Validade: 07/08/2019 Finalidade: Comprovação de Registros
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3106.3559.3688.7083



AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
 CNPJ : 24.030.525/0001-38



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO ANO BASE 2017

LEN	Índice de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00) + Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo - R\$ 0,00)}}{\text{Ativo Circulante (Disponível - R\$ 710.500,00)}} = \frac{2.220,00}{710.500,00}$	0,00
CE	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00)}}{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00) + Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo - R\$ 0,00)}} = \frac{2.220,00}{2.220,00}$	1,00
SG	Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total (R\$ 710.500,00)}}{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00) + Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo - R\$ 0,00)}} = \frac{710.500,00}{2.220,00}$	320,05
ILC	Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante (Disponível - R\$ 710.500,00)}}{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00)}} = \frac{710.500,00}{2.220,00}$	320,05
ILG	Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante (Disponível - R\$ 710.500,00) + Realizável a Longo Prazo (Créditos e Valores R\$ 0,00)}}{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00) + Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo - R\$ 0,00)}} = \frac{710.500,00}{2.220,00}$	320,05
GE / IE	Grau de Endividamento/ Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo - R\$ 2.220,00) + Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo - R\$ 0,00)}}{\text{Ativo Total (R\$ 710.500,00)}} = \frac{2.220,00}{710.500,00}$	0,00
GE / IE	Grau de Imobilização	$\frac{\text{Ativo Permanente (R\$ 0)}}{\text{Patrimônio Líquido (R\$ 708.280,00) - Despesas Antecipadas Curto Prazo (R\$ 0,00) + Resultado de Exercícios Futuros (R\$ 0,00)}} = \frac{0,00}{708.280,00}$	0,00

Mogi Mirim, 27 de Fevereiro de 2018.

CLP - ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL
 Celso Lúcio Pereira
 Técnico Contábil
 RG.: 1456978-4
 CPF.: 058.563.238-31
 CRC-SP : 1SP167586/O-2

Felipe Augusto Silva Higino
AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
 Felipe Augusto Silva Higino
 Sócio Administrador
 RG: 47.917.575-5 SSP/SP
 CPF: 414.422.348-57

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
 Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim- SP
 Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: liditacoes@areaazulpark.com.br
 CEP 13.803.586 CNPJ 2409525/0001-38

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI GUACU
 R. JOSÉ COLOMBO, 127 - MOGI GUACU - SP - CEP 13840-065 - TEL (19) 3861-1362
 TABELA DE WILSON DE AV. ABRENCOURT

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
 ELSON LUCIO PEREIRA
 02/03/2018

ANTONIO MARCOS LATARINI - ESCRIVÃO - Nº 6.727
 SP - 13073039 - SEI 0157: 272080-060388



Reconheço por semelhança (doc 5/17) a firma indicada de
 FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
 que contém o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
 Mogi Mirim, 2 de março de 2018. Em test. da verdade:
 MARCO FILIPE LESSA BENSSE (Escrivão)
 Total: R\$ 6,02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4370479

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, CNPJ: 24.030.525/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

3551748





TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOJI MIRIM-SP.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 60 – Saúde – CEP. 13800-290

Fone: (19) 3862-1407 – ramal 205 – Fone/Fax: (19) 3806-8850

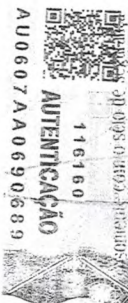
E-mail: mojimirimadim@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

ROSELI TEIXEIRA DA FONSECA SAKOMOTO, Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Firma Solicitante: **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**
Endereço: Rua 1º de Maio, 81 – Centro – Mogi Mirim-SP.
CNPJ. nº **24.030.525/0001-38**

CERTIFICA e dá fé, atendendo a pedido da empresa acima, que a Comarca de **MOJI MIRIM-SP.** é Sede da 7ª Circunscrição Judiciária do Estado de São Paulo, contando com uma (01) Diretoria de Serviço de Administração Geral, onde recebe e protocola todas as petições intermediárias, exceto iniciais, efetuando também os serviços de recebimento e expedição de malotes e telefonia; uma (01) Seção de Distribuição Judicial, onde recebe todas as petições iniciais de natureza cível, falência e concordata, criminal, anexo fiscal, juizado especial cível e criminal, júri e ações penais falimentares, quatro (04) Varas Cumulativas, sendo 1º, 2º, 3º e 4º Offícios Judiciais, pelas quais tramitam os mencionados feitos, sendo que as três primeiras Varas conta com um anexo, sendo Cartório do Júri, Execução Penal e Infância e Juventude, respectivamente; um (01) Setor de Execuções Fiscais; uma (01) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; um (01) Setor do Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária; um (01) Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas, além do 1º e 2º Tabelionatos de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, um (01) Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, um (01) Cartório da 75ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral, uma (01) Vara da Justiça do Trabalho, um (01) Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CejusC) e uma (01) Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Moji Mirim. **NADA MAIS.** O referido é verdade. **MOJI MIRIM, Estado de São Paulo, Diretoria de Serviço de Administração Geral, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).** Eu _____, (Roseli Teixeira da Fonseca Sakomoto), Supervisora de Serviço, digitei, conferi, subscrevi e assino.



SERVICO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÓA CINTRA, 618-CENTRO-MOJI-MIRIM-S.P
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.

Mogi-Mirim 18 JUN 2019

Roseli Teixeira da Fonseca Sakomoto

ROSELI TEIXEIRA DA FONSECA SAKOMOTO
Supervisora de Serviço – Matr. 93.319
Usanta de Emolumentos – Provimento CSM 2.356/2016

- Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituta
- Nathalia G.B. Lanza - Escrevente - Art. 20, §4º LNR
- Marcos Filipe Lessa Benasse - Escrevente
- Lais Cristine Ribeiro - Escrevente
- Lanssa Rafaela das Dores Carreiro - Escrevente



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000511902



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/12/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 26/04/2019

Data de Registro: 04/07/2018

Registro CAU : PJ39486-6

CNPJ: 24.030.525/0001-38

Objeto Social: 1. Estacionamento de veículos;

2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provida e órgão públicos das esferas federais, estaduais e municipais;

3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares)

4. Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e /ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;

5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, trafego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Capital social: R\$ 3.500.000,00

Última atualização do capital: 03/10/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 09/03/2018

Número do RRT: 6833724

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000511902



20190000511902

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 511902/2019

Expedida em 19/06/2019, MOGI MIRIM/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C4BC9C



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000511903



20190000511903

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/12/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO **CPF:** 414.422.348-57
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A154164-1
Data de obtenção de Títulos: 22/07/2016
Data de Registro nacional profissional: 17/04/2017
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 511903/2019

Expedida em 19/06/2019, MOGI MIRIM/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: D42W7A


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000508228


20190000508228

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/07/2016

Registro Nacional: 00A1541641

Data de Registro: 17/04/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8317533

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 30/05/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8141859

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Implementação, execução e gerenciamento de 1.400 vagas já implantadas, e a ser implantada em 30 dias mais 1.600 vagas de estacionamento rotativo.

Empresa contratada: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

CNPJ: 24.030.525/0001-38

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CPF/CNPJ: 19876424000142

RUA MARIA JORGE SELIM DE SALES

Nº 100

Complemento:

Cidade: IPATINGA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35160011

Contrato: 219/2018

Celebrado em: 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 36.828.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 11/12/2018

Data de término da atividade: 2019-03-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1400.00 un - unidade ; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 1400.00 un - unidade ; 2.7.4 - Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 1400.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARIA JORGE SELIM DE SALES

Nº 100

Complemento:

Cidade: IPATINGA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35160011

Coordenadas Geográficas: -19.47951041178522 -42.526860749596366

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000508228**

registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508228/2019

Expedida em 04/06/2019 12:06:00, MOGI MIRIM/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 43Z19BCW44B1WC3D7YC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, inscrita pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, estabelecida à Rua Dr. Rowilson Renno Rapfaelli, 02, Lote 02 Qd. H, Distrito Industrial, Mogi Mirim/SP, IMPLANTOU, EXECUTOU para o MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG inscrita pelo CNPJ nº 19.876.424/0001-42, com sede na Avenida Maria Jorge Selim de Sales, nº100, Centro, Ipatinga/MG, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Giovani Bicalho, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, infra assinado, que a empresa cumpriu e vem cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do Termo Contrato nº 219/2018 - SESUMA, conforme especificações descritas abaixo.

Contrato: 219/2018 - SESUMA

Celebrado: 11/12/2018

Valor estimado do contrato: R\$36.828.000,00 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil reais)

Quantidade de vagas estimadas: 3.000

Quantidade de vagas já implantadas: 1.400

Data do início do contrato: 11/12/2018

Data do final do Contrato: 11/12/2028

Local de realização dos serviços: Diversos logradouros e vias públicas do Município de Ipatinga.

OBJETO DOS SERVIÇOS: para prestação de serviços de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico – Anexo I.

Tayrone Laguardo Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1

Agnaldo Giovani Bicalho
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Meio Ambiente
Matrícula: 100983-2

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 14.876.421/0001-42

Avenida Maria Jorge Salim de Sales, 199 - Centro - Fone: (31) 3629.8000
35100-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



Profissional responsável pela realização dos serviços técnicos, como gestão estacionamento rotativo, implantação e elaboração de projetos Estacionamento

Rotativo:

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Registro CAU nº: 18.5373-2

CPF nº: 414.422.348-57

Data de início da Implantação responsabilidade técnica Arquiteto: 11/12/2018

Data final da Implantação responsabilidade técnica parcialmente finalizada: 11/03/2019

Descrição dos Serviços do Responsável Técnico: "Arquiteto" concluída:

- Realização de projetos para implantação das iniciais do contrato, bem como demarcações de placas e sinalização e modelos de urbanismo.
- Responsável pelo direcionamento, implantação e manutenção das placas de regulamentação da via, manutenção de pintura, de pavimento para demarcação das áreas de estacionamento, conforme projeto de urbanização.

Data de início da Implantação responsabilidade técnica Arquiteto: 11/12/2018 até o final do contrato.

Descrição dos Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Comercialização dos Responsável Técnico elétrico (controle de todo sistema) e Administrador da empresa.

- Recrutamento de funcionários, treinamento de equipe e treinamento para entendimento e execução das leis de trânsito;
- Disponibilidade de software, Operação, manter, prevenir, e corrigir equipamentos emissores de tíquete, multe vagas, sistema de fiscalização por vídeo-monitoramento em tempo real (conforme resolução 532/2016), com equipamentos OCR e recursos de gestão de plataforma web (online) para monitoramento de ruas, quantidade e identificação do estacionamento irregular, envio de dados em tempo real das placas irregulares para lavratura do auto de

Tayrone Lagares de Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1

Agostinho Giovanni Escalante
Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos e Meio Ambiente
2023-100583-0

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 14.876.134/0001-42
Avenida Maria Jorge Seim de Sales, 1161 - Centro - Telefone (0XX) 31 3629.8000
35161-001 - IPATINGA - MINAS GERAIS

infração ao agente de trânsito, através de dispositivo móvel em tempo real, contendo a informação completa do veículo para a Central de Monitoramento e a

Diretoria de Trânsito;

- Customizações realizadas com integração de sistemas no ambiente Web, envolvendo as seguintes tecnologias VB.NET; ASP.NET em banco de dados SDL server 2003, TIER II, III, com consultoria, manutenção e suporte técnico;
- Emitir relatórios em geral (estatísticos e gerenciais) em tempo real (de monitoramento, emissão de horas, vendas no comércio, bem como todas as transações efetuadas na prestação de serviço de zona azul;
- Comercialização de tickets, consultas, liberação de créditos pré-pagos, através de equipamentos multi-vagas, bem como Parquímetros, Totens de Autoatendimento com display e multi-moedeiros, POS, PDA, Palms, Smartphones, Talão de papel ou Cartão;
- Central de Atendimento aos usuários;
- Cadastramento de pontos de vendas fixos.

Para tanto, ainda, que até o presente momento os serviços vêm sendo prestado de acordo com as condições estipuladas, e com capacidade técnica comprovadamente satisfatória.

Sem mais, para maior clareza firmo o presente atestado.

Ipatinga, 09 de abril de 2019.


Agnaldo Giovanni Bicalho
Diretor Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE


Tayrone Lygones de Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1

Página 3 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, estabelecida à Rua Dr. Rowilson Renno Rapfaelli, 02, Lote 02 Qd. H, Distrito Industrial, Mogi Mirim/SP, **IMPLANTOU, EXECUTOU** para o **MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG** inscrita pelo CNPJ nº 19.876.424/0001-42, com sede na Avenida Maria Jorge Selim de Sales, nº100, Centro, Ipatinga/MG, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Giovanni Bicalho, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, infra assinado, que a empresa cumpriu e vem cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do Termo Contrato nº 219/2018 - SESUMA, conforme especificações descritas abaixo.

Contrato: 219/2018 - SESUMA

Celebrado: 11/12/2018

Valor estimado do contrato: R\$36.828.000,00 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil reais)

Quantidade de vagas estimadas: 3.000

Quantidade de vagas já implantadas: 1.400

Data do Início do contrato: 11/12/2018

Data do final do Contrato: 11/12/2028

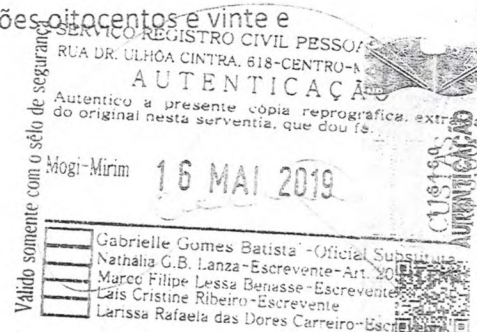
Local de realização dos serviços: Diversos logradouros e vias públicas do Município de Ipatinga.

OBJETO DOS SERVIÇOS: para prestação de serviços de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico – Anexo I.

Tayrone Laguarda de Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1

Agnaldo Giovanni Bicalho
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Meio Ambiente
Matr. 102883-0

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Profissional responsável pela realização dos serviços técnicos, como gestão estacionamento rotativo, implantação e elaboração de projetos Estacionamento

Rotativo:

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Registro CAU nº: 18.5373-2

CPF nº: 414.422.348-57

Data de início da Implantação responsabilidade técnica Arquiteto:

Data final da Implantação responsabilidade técnica parcialmente finalizada: 11/03/2019



Descrição dos Serviços do Responsável Técnico "Arquiteto" concluída:

- Realização de projetos para implantação das iniciais do contrato, bem como demarcações de placas e sinalização e modelos de urbanismo.
- Responsável pelo direcionamento, implantação e manutenção das placas de regulamentação da via, manutenção de pintura, de pavimento para demarcação das áreas de estacionamento, conforme projeto de urbanização.

Data de início da implantação responsabilidade técnica Arquiteto: 11/12/2018 até o final do contrato.

Descrição dos Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Comercialização dos Responsável Técnico elétrico (controle de todo sistema) e Administrador da empresa.

- Recrutamento de funcionários, treinamento de equipe e treinamento para entendimento e execução das leis de trânsito;
- Disponibilidade de software, Operação, manter, prevenir, e corrigir equipamentos emissores de tíquete, multe vagas, sistema de fiscalização por vídeo-monitoramento em tempo real (conforme resolução 532/2016), com equipamentos OCR e recursos de gestão de plataforma web (online) para monitoramento de ruas, quantidade e identificação do estacionamento irregular, envio de dados em tempo real das placas irregulares para lavratura do auto de

Tayrone Lagares de Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1

Agivaldo Giovanni Bicalho
Secretário Municipal de Serviços,
Urbanos e Meio Ambiente
Matr. 105583-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

infração ao agente de trânsito, através de dispositivo móvel em tempo real, contendo a informação completa do veículo para a Central de Monitoramento e a Diretoria de Trânsito;

- Customizações realizadas com integração de sistemas no ambiente Web, envolvendo as seguintes tecnologias VB.NET; ASP.NET em banco de dados SDL server 2003, TIER II, III, com consultoria, manutenção e suporte técnico;
- Emitir relatórios em geral (estatísticos e gerenciais) em tempo real (de monitoramento, emissão de horas, vendas no comércio, bem como todas as transações efetuadas na prestação de serviço de zona azul;
- Comercialização de tíquetes, consultas, liberação de créditos pré-pagos, através de equipamentos multi-vagas, bem como Parquímetros, Totens de Autoatendimento com display e multi-moedores, POS, PDA, Palms, Smartphones, Talão de papel ou Cartão;
- Central de Atendimento aos usuários;
- Cadastramento de pontos de vendas fixos.

Para tanto, ainda, que até o presente momento os serviços vêm sendo prestado de acordo com as condições estipuladas, e com capacidade técnica comprovadamente satisfatória.

Sem mais, para maior clareza firmo o presente atestado.

Ipatinga, 09 de abril de 2019.

~~Agnaldo Giovanni Bicalho~~
~~Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente~~
Agnaldo Giovanni Bicalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Tayrone Lagares de Andrade
DIRETOR DO DETRA
Matrícula: 129518-1




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000458971


20180000458971

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/07/2016

Registro Nacional: 00A1541641

Data de Registro: 17/04/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7292292

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 10/08/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7148577

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Quantidade mencionada e referente a numero de vagas 1280, implantada na gestão do estacionamento rotativo.

Empresa contratada: CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 12.025.800/0001-46

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL REI

CPF/CNPJ: 17749896000109

RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS

Nº 199

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DEL REI

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36307330

Contrato: 199/2016

Celebrado em: 12/12/2016

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/05/2017

Data de término da atividade: 2018-06-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

- 2.7.4 - Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 1280.00 un - unidade ;
 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1280.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS

Nº 199

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DEL REI

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36307330

Coordenadas Geográficas: -21.3039731298 14782 -44.31487485798176

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93,

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Y0Y25139DDZ502ZC139Z

Impresso em: 24/06/2019 às 10:40:37 por: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, ip: 177.138.139.49

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000458971**

20180000458971

expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

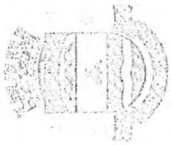
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 458971/2018

Expedida em 14/08/2018 12:08:00, MOGI MIRIM/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: Y0Y25139DDZ50Z2C139Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA E DO ARQUITETO

Atestamos para os devidos fins que **CENTRAL SERVICOS LTDA EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 12.025.800/0001-46, estabelecida à Avenida Adib Chaib, 2535, A, Centro, Mogi Mirim/SP, executou para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG**, inscrita pelo CNPJ nº 17.749.895/0001-09, estabelecido à Rua Ministério Gabriel Passos, nº 199, Centro, São João del-Rei/MG, cumprido e vem cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº **198/2016**, conforme o abaixo descrito.

Contrato: **198/2016**

Celebrado: **12/12/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.280.988,29**

Quantidade de vagas estimadas: **1260**

Data do início do contrato: **12/12/2016**

Data do final do Contrato: **12/12/2021**

Local de realização dos serviços: **Logradouros e Vias Públicas do Município de São João del-Rei.**

Objeto dos serviços: Constitui objeto de licitação para concessão de serviços de implantação, operacionalização, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo remunerado de veículos nas vias e logradouros do Município de São João del-Rei/MG

Profissional responsável pela realização dos serviços técnico arquiteto:

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Registro CAU nº: 18.5373-2

CPF nº: 414.422.348-57

Data de início da implantação responsabilidade técnica Arquiteto: **20/05/2017.**

Data final da implantação responsabilidade técnica parcialmente finalizada: **26/06/2018**

Descrição dos Serviços do Responsável Técnico "Arquiteto" concluída:

- Implantação de sinalização horizontal e vertical, mobilidade urbana, projetos de implantação das iniciais do contrato, bem como de projetos especiais para centro históricos.
- Responsável pela direcionamento, instalação e manutenção das placas regulamentadoras, de indicação, advertência, manutenção de pintura, de pavimento para demarcação das áreas de estacionamento. Recrutamento de funcionários, treinamento de equipe com relação a leis de trânsito.

Descrição dos Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Comercialização:

- Disponibilidade de software. Operar, manter, prevenir, e corrigir equipamentos emissores de tiquete, multi vagas, sistema de fiscalização em tempo real por vídeo-monitoramento (conforme resolução 532/2016), com equipamentos OCR e recursos de gestão de plataforma web (online) para monitoramento de ruas, quantidade e identificação de estacionamento irregular, envio de dados em tempo real das placas irregulares para lavratura do auto de infração ao agente de trânsito, através de dispositivo móvel





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35230698912

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193741543426

requer a V.Sª o deferimento do seguinte:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MOGI MIRIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Junho 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/245.292-4	J193741543426	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
414.422.348-57	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

19/245.292-4



CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1041300/19-0 CONV:189

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - E.P.P.

PORTE: E.P.P.

ENDERECO: RUA PRIMEIRO DE MAIO

NO. : 81

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 13800-130

MUNICIPIO: MOGI-MIRIM

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
SERVICOS DE ARQUITETURA
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CAPITAL: 3.500.000,00

INICIO ATIVIDADES: 01/12/2015 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.30698912 DATA DE CONSTITUICAO: 07/12/2017

C.N.P.J.: 24.030.525-0001/38

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/16

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1041300/19-0

QUADRO SOCIAL:

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO NUMERO 135
ENDereco RUA ITAMARACA
COMPLEMENTO BAIRRO JD. ITAYU
MUNICIPIO CAMPINAS UF SP CEP 13101-351
RG 47917575-5 CPF 414.422.348-57 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
CUTIS: NAO INF. PRAZO MANDATO: COTA: 3500000,00

FILIAIS:.

RE:31992936956 C.N.P.J.:
SITUADA A RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA NUMERO 294
COMPLEMENTO A BAIRRO CENTRO
MUNICIPIO IPATINGA UF MG CEP 35160-007

ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 29/05/2019 NO. 00200928193

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISORIO 31992936956, SITUADA A RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA, 294, A, CENTRO, IPATINGA, MG, CEP 35160 - 007, COM OBJETO DESTACADO DE: ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. INICIO DAS ATIVIDADES: 23/04/2019.

CONSOLIDACAO DE MATRIZ

SAO PAULO, 29/05/2019. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE DE INFORMACOES, A SUBSCREVO: _____

VISTO, _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
SELMA PRIZEMA OLIVEIRA - SECRETARIA GERAL

JUCESP
ACIMG - MOGI GUACU
DEFERIDO
29 MAIO 2019
Jose Fernando Torricelli
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 18.565.282-7

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/16



JUCESP
29 05 19
27

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

**AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38
NIRE: 35.230.698.912**

Pelo presente instrumento de Contrato Social que fazem:

- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira – Constituição da Filial nº 01

A partir deste instrumento é constituída abertura de Filial nº 01 - localizada na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

Cláusula Segunda – Atividade da Filial nº 01

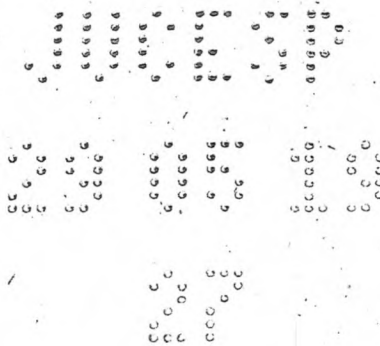
A filial nº 01 terá por objeto social o mesmo objeto de sua matriz.

Em virtude das deliberações acima descritas, o sócio resolve ainda consolidar o contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim- SP- CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Eastre
AM

Scanned by CamScanner



AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38
NIRE: 35.230.698.912

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Contrato Social que faz:

- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 nesta cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira: A sociedade terá sede como foro Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

ecstre
90 *DM*
Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ecstre
90 *DM*
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/16



JUN 2019
20 06 2019

Parágrafo Primeiro

A empresa possui filial nº 01 á Rua Zitu Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

Parágrafo Segundo

A filial nº 01 tem por objeto social o mesmo objeto de sua matriz.

Parágrafo Terceiro

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo descritas, podendo para sua conseqüência, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele.

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provada e órgão públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares)
4. Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, trafego e trânsito urbano e rural, acessibilidade,

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim- SP- CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Escote
JPB *A* *DM*
Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16



gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação é análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida pela vontade de um do sócio o que deverá ser procedido de uma comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições com terceiros, o direito de preferência.

Cláusula Quarta: O uso da denominação social competirá ao FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, podendo dar aval, fiança, endosso, etc. podendo, em nome da sociedade, constituir procuradores, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócio FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao capital social, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo segundo: O sócio responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: Os lucros ou prejuízos apurados através de balanço geral, levantado até 31 de dezembro de cada ano.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Ecstru

Scanned by CamScanner



JUCESP
29 MAI 2019

Mogi Mirim, 26 de abril de 2019.

Felipe Augusto Silva Higino

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
(Sócio Administrador)



Testemunhas:

Rita de Cássia Zani de Mello

Nome: Rita de Cássia Zani de Mello
RG: 32.188.791-8 SSP/SP



Elem Cássia Silvestre

Nome: Elem Cássia Silvestre
RG: 14.013.558 SSP/MG



Advogado:

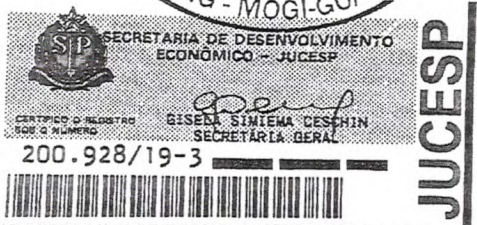
Marília Barbosa

Dra. Marília Barbosa
OAB nº 321.485,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Ulmas Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536
Reconheço as assinaturas (das duas partes) as firmas indicadas de

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO,
ELEM CÁSSIA SILVESTRE
que conferem o conteúdo desta escritura. Dou fé.
Mogi Mirim, 26 de maio de 2019. Em test. da verdade,
MATHIAS GOMES PAULISTA LANZA (Escrivente)

MATHIAS GOMES PAULISTA LANZA
ESCRIVENTE
ART. 20, § 4º - LNR
TAB. CIVIL MOGI-MIRIM-SP



ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Avenida de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Scanned by CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/245.292-4	J193741543426	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
414.422.348-57	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 24/08/1991, RG Nº 479175755 SSP-SP, CPF 414.422.348-
5, RUA ITAMARACA, Nº 135, BAIRRO JARDIM ITAYU, CEP 13101-351, CAMPINAS -
SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Mogi Mirim, 11 de Junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/245.292-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7345804 em 12/06/2019 da empresa 3523069891-2 AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190268904-1	RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA 294 A - BAIRRO CENTRO CEP 35160-007 - IPATINGA/MG

12/06/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/245.292-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7345804 em 12/06/2019 da empresa 3523069891-2 AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190268904-1	RUA ZITA SOARES DE OLIVEIRA 294 A - BAIRRO CENTRO CEP 35160-007 - IPATINGA/MG

12/06/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, de nire 3523069891-2 e protocolado sob o número 19/245.292-4 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7345804, em 12/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
414.422.348-57	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
414.422.348-57	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Certidão de Abertura de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
414.422.348-57	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7345804 em 12/06/2019 da Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, Nire 35230698912 e protocolo 192452924 - 06/06/2019. Autenticação: 407F1A92D7908B7D66A8973E2832457F12D224DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/245.292-4 e o código de segurança M4TJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.542.624/19-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 025687810-2



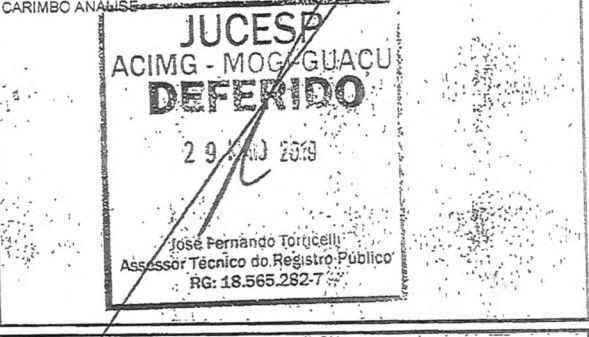
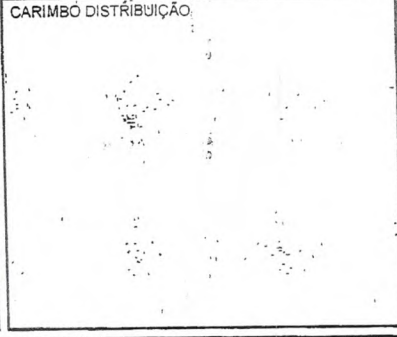
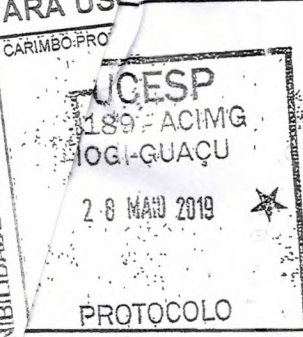
DADOS CADASTRAIS



ATO Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;		PORTO EPP		JUCESP ER 189 - MOGI-G	
NOME EMPRESARIAL AREA AZUL CENTRAL PARK LTA		NÚMERO 81	COMPLEMENTO	CEP 13800-130	28 MAI
LOGRADOURO Rua Primeiro de Maio	UF SP	TELEFONE (019)35523285	EMAIL elem@zonazulcentralpark.com.br	28 MAI	
MUNICÍPIO Mogi Mirim	NPJ - SEDE 24.030.525/0001-38	NIRE - SEDE 3523069891-2	28 MAI		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO (Sócio) ASSINATURA: <i>Felipe Augusto Silva Higino</i> DATA: 26/04/2019		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC 1/4	PROTC

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



- EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
- Procuração
 - Alvará Judicial
 - Formal de Partilha
 - Balanço Patrimonial
 - Outros
 - Documentos Pessoais
 - Laudo de Avaliação
 - Jornal
 - Protocolo / Justificação
 - Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIENA CESHIN
 SECRETÁRIA GERAL

200.928/19-3

JUCESP

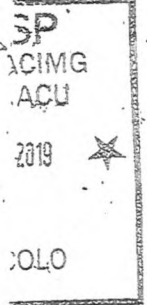
OBSERVAÇÕES:
nome preferido 3399293695-6

CADASTRADO
 29 MAIO 2019



JUCESP
2019

Visto:
Conferido:
R.G. 10.565.282-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

CNPJ: 24.030.525/0001-38

NIRE: 35.230.698.912

Pelo presente instrumento de Contrato Social que fazem:

- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG- 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado à Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira – Constituição da Filial nº 01

A partir deste instrumento é constituída abertura de Filial nº 01 - localizada na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

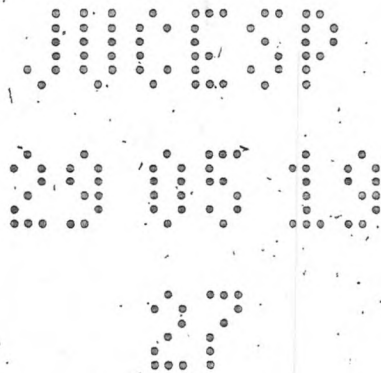
Cláusula Segunda – Atividade da Filial nº 01

A filial nº 01 terá por objeto social o mesmo objeto de sua matriz.

Em virtude das deliberações acima descritas, o sócio resolve ainda consolidar o contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130 -
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

estrela
[Handwritten signatures]



Visto:
Conferido:
R.G.: 18.665.282-7

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA
CNPJ: 24.030.525/0001-38
NIRE: 35.230.698.912

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Contrato Social que faz:

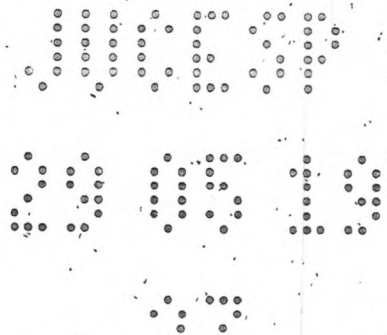
- **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1991, empresário, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 47.917.575-5 SSP/SP e do CPF 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, CEP 13.101-351 nesta cidade de Campinas/SP;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130, registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.698.912, em sessão de 07/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38.

Cláusula Primeira: A sociedade terá sede como foro Rua Primeiro de Maio, nº 81, Centro, Mogi Mirim, /SP, CEP:13.800-130.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Handwritten signatures and initials:
AS
E. Costa
Am



Visto:
Conferido:
R.G.: 19.565.282-7

Parágrafo Primeiro

A empresa possui filial nº 01 à Rua Zita Soares de Oliveira, nº 294 A – Centro, na cidade de Ipatinga – Minas Gerais - CEP. 35.160-007.

Parágrafo Segundo

A filial nº 01 tem por objeto social o mesmo objeto de sua matriz.

Parágrafo Terceiro

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo descritas, podendo para sua consecução, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele.

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provada e órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares)
4. Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade,

scotru
JP
A
Om



ÁREA AZUL
CENTRAL PARK

Visto:
Conferido:
R.G.: 18/665.282-7

gestão territorial, e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento; arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida pela vontade de um do sócio o que deverá ser procedido de uma comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições com terceiros, o direito de preferência.

Cláusula Quarta: O uso da denominação social competirá ao FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, podendo dar aval, fiança, endosso, etc. podendo, em nome da sociedade, constituir procuradores, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócio FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao capital social, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo segundo: O sócio responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: Os lucros ou prejuízos apurados através de balanço geral, levantado, até 31 de dezembro de cada ano.

ecstre

JK
A
Bm



ÁREA AZUL
CENTRAL PARK

Visto:
Conferido:
R.G.: 18.565.282-7

Cláusula Sétima: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites da legislação pertinente, cujo valor será o levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Oitava: No caso de falecimento do sócio, a sociedade se dissolve na forma da lei, podendo, entretanto, entrar em composição com os herdeiros de sócio falecido, para continuidade das atividades sociais.

Cláusula Nona: A administração será de responsabilidade do sócio FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, sempre visando interesses sociais, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

Cláusula Décima: Os casos omissos no presente contrato serão regidos supletivamente pela lei que regula o registro de empresas mercantis.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2015.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As partes elegem o foro da comarca de Mogi Mirim (SP) para solução das questões resultantes do contrato, ainda que outro venha a se afigurar privilegiado.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Jo
estre
AM



JUCESP
29 MAI 2019

Visto:
Conferido:
R.G.: 18.565.282-7

Mogi Mirim, 26 de abril de 2019.

Felipe Augusto Silva Higino

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
(Sócio Administrador)

Testemunhas:

Rita de Cássia Zani de Mello

Nome: Rita de Cássia Zani de Mello
RG: 32.188.791-8 SSP/SP



Elen Cássia Silvestre

Nome: Elen Cássia Silvestre
RG: 14.013.558 SSP/MG



Advogado:

Dra. Marília Barbosa
OAB nº 321.485

Marília Barbosa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE *Clear Augusto Di Natale Nobre*
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO *Oficial*
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536

Reconheço por assinatura (ou CNV econ) as firmas indicadas de

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO,
ELEN CÁSSIA SILVESTRE

que comparem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,
Mogi Mirim, 26 de maio de 2019. H. test. *em verdade.*

Nathália Gomes Batista Lanza
Escritório
Av. S. S. S. S. LNR
R. Dr. Ulhoa Cintra Mogi-Mirim-SP

NATHÁLIA GOMES BATISTA LANZA (servente)
TOTAL R\$ 28,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL
CENTRO DE REGISTRO
DE MOGI MIRIM
200.928/19-3



JUCESP

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim- SP- CEP:13.800-130
3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ITEM 7.4.4

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO**, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREAAZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.



COMUTRAN

Comissão Municipal De Trânsito

Taquaritinga, 12 de junho de 2019.


Rua Barão do Triunfo – 264
Taquaritinga – SP.
Cep – 15900-000
(16) 3252-3883

Ref.: Visita técnica.

A COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito, responsável pela regulamentação do trânsito no Município de Taquaritinga, declara que o Sra. Rita De Cassia Zani De Mello RG 32.188.791-8 SSP-SP, CPF 445.918.518-00 representante legal da empresa Area Azul Central Park Ltda-EPP, situada na Av. Dr. Rowilson Renno Raphaelli N° 02 Distrito Industrial, Mogi Mirim SP. Cep 13803-586, compareceu nesta cidade nesta data, realizando visita técnica nas ruas onde será implantado o sistema de estacionamento rotativo de veículos, denominado Área Azul, conforme concorrência 2/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Por ser verdade, subscrevo.

Atenciosamente.



Neudenir Jeter Pedrassolli
Presidente da COMUTRAN.

À empresa.
Area Azul Central Park Ltda-EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epígrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO E /OU CONTRATAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES,

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epígrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NOS TERMOS DO § 6º DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 6544, DE NOVEMBRO DE 1989, QUE A EMPRESA SUPRA CITADA, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVANCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38

AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI

Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130

MOGI - MIRIM - S. P.



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI MIRIM - SP

COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ: KARINE MARÇOLA SCANDIUZZI

PAULO JESUS VICTAL DO PRADO
1º Substituto

RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO
2º Substituto

1º TRASLADO

LIVRO 841

FOLHAS 170/171

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP

S A I B A M quantos este instrumento virem que aos DOZE (12) dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o substituto da tabeliã, compareceu como outorgante **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Distrito Industrial, (CEP 13803-586), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.030.525/0001-38, com seu contrato social de constituição, datado de 03 de outubro de 2017, devidamente registrado na JUCESP sob nº 3523069891-2, em 07 de dezembro de 2017, e Declaração de Enquadramento EPP, datada de 03 de outubro de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 814.166/17-9, em 07 de dezembro de 2018, e ficha cadastral completa, emitida eletronicamente, por esta serventia, no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2018, as quais ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria sob nº A-030/2018; representada por seu administrador **Felipe Augusto Silva Higino**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 47.917.575-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 414.422.348-57, residente na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, nos termos da cláusula sétima do contrato acima mencionado, a presente identificada por mim, escrevente e o substituto da tabeliã, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé.- E, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, **1) RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO**, brasileira, solteira, maior, capaz, coordenadora de licitação, portadora do RG 32.188.791-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 213.959.288-35, residente e domiciliada nesta cidade, neste Estado, com endereço comercial, na Rua Joaquim Firmino, nº 45, sala 3, Bairro Centro, (CEP 13800-090); e, **2) BRUNA RAFAELA GODOI**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG 50.750.622-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF 445.916.518-00, residente nesta cidade, na Rua Chile, nº 267, Vila Dias - (CEP 13802-086), a quem confere poderes amplos e gerais, **em conjunto ou isoladamente**, porém expressos para fins especiais: **I) Representação em Órgãos**, representar perante terceiros e repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Entidades Paraestatais, Institutos, INSS, Companhias, Ministérios, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda, Juntas Comercial, Telebrás e demais companhia telefônicas, Empresas de Correios e Telégrafos, Delegacias, Departamento de Trânsito, Companhia de Eletricidade, Cartórios, Conselho Regional de Administração, Conselho Regionais de Nutricionistas, PAT, e quaisquer outras repartições públicas, bem como perante autoridade de trânsito, policiais, e outros, requerendo certidões, alterações cadastrais, registros, assinar quaisquer solicitações e demais documentos em nome da outorgante, alegando, assinado, retirando, promovendo e efetuando pagamento, transferências, e o que for necessário aos interesse da outorgante, ficando destarte ratificados os poderes supra expressos, podendo ainda, representar a outorgante; **II) Licitações Públicas e Privadas**: tais como: Tomada de Preços, Carta Convites, Pregão Presencial e eletrônico, Concorrências, em todo território nacional, podendo a outorgada, para tanto, dar lances em pregões, retirar editais, apresentar documentações para cadastramento e devida revalidação, propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular

Rua Marciliano, 301 - Centro - Mogi Mirim - SP - CEP 13800-012

Fone / Fax: (19) 3862-3156

E-mail: 1tabmm@uol.com.br



06092602005559.000061144-0

P:09877 R:033144

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM
Barbara Christina Siqueira
Auxiliar de Cartório

Karine M. Scanduzzi - Tabeliã	19/03/2019
Paulo J. Victal do Prado - 1º Substituto	19/03/2019
Rafael G. Victal do Prado - 2º Substituto	19/03/2019

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Shading Alves Lacroix
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
111658
AUTENTICAÇÃO

VALOR DE 100,00 (CIENTOS REAIS) - VALOR DE 100,00 (CIENTOS REAIS) - VALOR DE 100,00 (CIENTOS REAIS)

Se interessar em obter este instrumento em 15 dias



ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações**

**Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218**

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

CNPJ nº 24.030.525/0001-38, Inscrição estadual nº 456.113.791-117
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130
Telefone: 19-3552-3285 ou (19) 9.9863-8666
Email: licitacoes@areazulpark.com.br





G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A
Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL N° 086/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO SISTEMA OFERTADO ATENDE A TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I

A empresa licitante G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 14.744.458/0001-60 com endereço a Av. XV de Novembro - N° 517 - Centro- Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, com CPF 443.528.089-20 e RG 1.957.456-3, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **DECLARA**, de que o sistema ofertado atende a todas as funcionalidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e que garantirá o fornecimento de todos os sistemas operacionais e equipamentos dentro do prazo estabelecido no cronograma e nos elementos da proposta durante todo o período de vigência do contrato e renovações;

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Cornélio Procópio, 25 de Junho de 2019

14.744.458/0001-60
**G2 - EMPREENDEIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**
AV XV DE NOVEMBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 14.744.458/0001-60
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456-3





G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procopio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A
Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL N° 086/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INICIAR A OPERAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL;

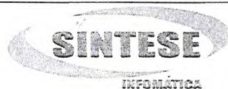
A empresa licitante G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 14.744.458/0001-60 com endereço a Av. XV de Novembro - N° 517 - Centro-Cornélio Procopio-PR, CEP: 86.300-000, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, com CPF 443.528.089-20 e RG 1.957.456-3, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **DECLARA**, de que se compromete a iniciar a operação do sistema de estacionamento rotativo controlado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável;

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Cornélio Procopio, 25 de Junho de 2019

14.744.458/0001-60
**G2 - EMPREENDEIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**
AV XV DE NOVEMBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 14.744.458/0001-60
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456-3





G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A
Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL N° 086/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE ESCRITÓRIO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

A empresa licitante G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 14.744.458/0001-60 com endereço a Av. XV de Novembro - N° 517 - Centro- Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, com CPF 443.528.089-20 e RG 1.957.456-3, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **DECLARA**, de que, se vencedora da licitação, providenciará, um escritório da empresa no município de Taquaritinga, em caso de empresa com sede em outro município no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Cornélio Procópio, 25 de Junho de 2019

14.744.458/0001-60

**G2 - EMPREENDIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**

AV XV DE NOVEMBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ 14.744.458/0001-60

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456-3





G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000 - Tel: 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A

Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL N° 086/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

A empresa licitante G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 14.744.458/0001-60 com endereço a Av. XV de Novembro - N° 517 - Centro-Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, com CPF 443.528.089-20 e RG 1.957.456-3, interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **DECLARA**, que aceita todas as condições do presente Edital e com as todas as despesas de licenças, encargos financeiros que advierem da implantação dos serviços, bem como a mão-de-obra e seus encargos, respeitados as limitações e exigências constantes deste Edital.

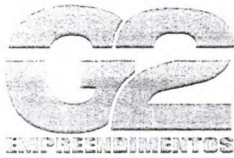
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Cornélio Procópio, 25 de Junho de 2019

14.744.458/0001-60
**G2 - EMPREENDEIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**
AV XV DE NOVEMBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 14.744.458/0001-60
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456-3





G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procopio-PR - CEP 86.300-000 - Tel. 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

A
Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 086/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de serviços e material, conforme abaixo discriminado:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 128, de 14 de dezembro de 2006

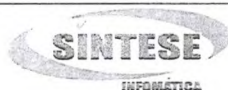
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A validade da presente proposta: 90 (NOVENTA) dias da abertura das propostas.

Condições de pagamento: Conforme previsto em Edital.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas.

DECLARAMOS Estar de acordo com os termos do Ato Convocatório e com a legislação nele indicada





G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 - Centro - Cornélio Procopio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER REPASSADO AO MUNICÍPIO De Taquaritinga/SP MENSALMENTE	MARCA
01.	OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.	43,11% (quarenta e três vírgula onze por cento) DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL	- G2 - PARE FÁCIL

Nesta oportunidade, a empresa proponente declara que:

- Todos os serviços concedidos serão prestados em rigorosa conformidade com os termos, condições e normas definidas no Edital da Concorrência e seus Anexos, dos quais temos pleno conhecimento e manifestamos nossa integral concordância;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data da entrega da mesma.
- No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os insumos e demais despesas diretas, e ainda, aquelas referentes a benefícios e despesas indiretas (BDI), inclusive de mobilização, desmobilização, fornecimento de EPI's, uniformes para monitores, comunicações, alugueis, reprografia, veículos, combustíveis, impostos, bonificações, auxílio alimentação, impostos, taxas, seguros e demais despesas inerentes ao exercício da atividade a ser Concessionária.
- Todos os sistemas operacionais e equipamentos serão fornecidos dentro do prazo estabelecido no cronograma e nos elementos da proposta durante todo o período de vigência do contrato e renovações;
- A operação do sistema de estacionamento rotativo controlado será iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável;
- Caso sejamos declarados vencedores da licitação será instalado um escritório da empresa no município de Taquaritinga/SP. (Para empresa com sede em outro município.)





G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E APRESENTAMOS PARA ESTE FIM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

Razão Social : G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ : 14.744.458/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808

Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 517 CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

e-mail Institucional: g2empreendimentos@hotmail.com Telefone: 48 3523 5321

Nome do Representante: GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR Cargo : SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF : 448.528.089-20 RG : 1.957.456-8 SSP-PR

Data de Nascimento 16/11/1961

Endereço Residencial : Pedro Monfernati 188 Jardim Panorama - Cornélio Procópio-Pr

e-mail Pessoal : gilguidorizzi@hotmail.com Telefone : 48 35235321

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nº 756 - SICOOB

AG. Nº 4855 - Cornélio Procópio-PR

Conta Corrente Nº 32628-8

Em nome de: G2 Empreendimentos e logística Ltda

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e anexos da Licitação em questão.

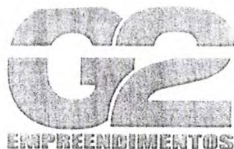
Para que surta os devidos efeitos legais firmamos a presente

Cornélio Procópio-PR, 25 de Junho de 2019

14.744.458/0001-60
**G2 - EMPREENDEIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G2 EMPREENDEIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 14.744.458/0001-60
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456-3





G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 - Centro - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

A
Prefeitura do Município de Taquaritinga - Estado de São Paulo
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL N° 086/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2019 às 09h00

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ - CNPJ N° 14.744.458/0001.60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9058075-18
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
TELEFONE - 43 3523 5321
Contato: JONES ALVES
EMAIL : g2empreendimentos@hotmail.com

14.744.458/0001-60
G2 - EMPREENDIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA
AV XV DE NOVENBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EPP) SIM) NÃO

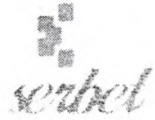
ENVELOPE N° 02 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de **TAQUARITINGA/SP**
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n.º 002/2018
Processo n.º 130/2018
Envelope Nº 02 – Proposta Comercial
DATA: 25/06/2019 - ÀS 09:00h

PROPONENTE
SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ 00.999.705/0001-64
AVENIDA ROLF WIEST, Nº277, SALA 516, BOM RETIRO,
JOINVILLE - SANTA CATARINA - CEP 89.223-005
(47)3278-1522
juridico@serbet.com.br



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

00.999.705/0001-64
SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP
Av. Rolf Wiest, 277 s/ 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

Ref. Concorrência N.º 002/2018
Processo Administrativo n.º 130/2018

À Comissão Permanente de Licitações:

Tendo adquirido e examinado o Edital em epígrafe e os anexos que o integram, a empresa **Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, vem, por meio de seu representante legal, infra assinado, apresentar nossa proposta, conforme discriminada abaixo:

Item	Descrição do objeto	Percentual
01	OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.	30,33% (trinta vírgula trinta e três por cento) sobre o faturamento bruto mensal.

Nesta oportunidade, a empresa proponente declara que:

- Atende todas as disposições do termo de referência - Anexo I.



- Todos os serviços concedidos serão prestados em rigorosa conformidade com os termos, condições e normas definidas no Edital da Concorrência e seus Anexos, dos quais temos pleno conhecimento e manifestamos nossa integral concordância;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data da entrega da mesma.
- No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os insumos e demais despesas diretas, e ainda, aquelas referentes a benefícios e despesas indiretas (BDI), inclusive de mobilização, desmobilização, fornecimento de EPI's, uniformes para monitores, comunicações, aluguéis, reprografia, veículos, combustíveis, impostos, bonificações, auxílio alimentação, impostos, taxas, seguros e demais despesas inerentes ao exercício da atividade a ser Concessionária.
- Todos os sistemas operacionais e equipamentos serão fornecidos dentro do prazo estabelecido no cronograma e nos elementos da proposta durante todo o período de vigência do contrato e renovações;
- A operação do sistema de estacionamento rotativo controlado será iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável;
- Caso sejamos declarados vencedores da licitação será instalado um escritório da empresa no município de Taquaritinga/SP. (Para empresa com sede em outro município.)

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.

CNPJ Nº 00.999.705/0001-64

Cláudio Vieira França - Advogado

CPF 915.091.069-87

RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516

Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005

Joinville - Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:52:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280065

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:34:47 (hora local)**.

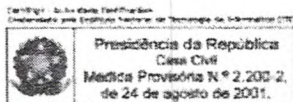
¹**Código de Autenticação Digital:** 99122406190931450514-1 a 99122406190931450514-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218c5448023ee57d8ec2731993fac6852b00e1422ea79781ee046484893ce0010c47f5565ef9d52d7ed75e8763e6320e00c



SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL
PREMISSAS PARA CÁLCULOS DE VIABILIDADE

PREMISSAS DE CÁLCULOS DE VIABILIDADE

1 RECETA

Quant. de Vagas Carro	864
Quantidade horas dia	8.0
Quantidade horas dia fds	4
Quantidade de dias	22
Quantidade de dias fds	4
Índice de Ocupação	60.00%
Índice de Respeito	70.00%
carro	R\$2.00 tarifa média

2 TRIBUTOS / IMPOSTOS

Pis	1.65%
Confins	7.50%
Iss	5%
IR	15%
CSLL	9%

3 INVESTIMENTOS

Cf. relação de previsão de investimentos

4 DESPESAS

Outorga Variável	39.33%	sub o fat.
Custos com tecnologia	2.00%	sub o fat. bruto
Seguros e outros	1.00%	sub o fat. bruto
Comissão PDVS	5.00%	(fat. bruto x 25% x 5%)
Salários /Encargos	%	
INSS	20	
Sesi	1.5	
Senai	1	
Incra e Sebrae	0.8	
Salário educação	2.5	
Seguro contra acidente de trabalho	3	
FGTS	8	
Férias + 1/3	11.11	
Aviso prévio, para 6 meses de trabalho	16.66	
FGTS s/Aviso Prévio	1.33	
Auxílio doença	5.45	
13 Salário	3.33	
FGTS sobre o 13 Salário	0.67	
INSS sobre o 13 Salário	2.4	
Indenização por dispensa sem justa causa (50%)	5	
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	8.72	
TOTAL POR GRUPO A	36.8	
TOTAL POR GRUPO B	34.55	
TOTAL POR GRUPO C	25.12	
TOTAL GERAL	96.47	

5 DEPRECIÇÃO

Conforme tabela anexa **2.561.54 R\$ médio/Mês**

6 JUROS E FINANCIAMENTO

Taxa de remuneração do capital investido **6.80% a.a.**

7 RESULTADOS DO PROJETO

	TIR - Taxa Interna de Retorno	VPL - Valor Presente Líquido
EBITDA- lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.	51.03%	R\$ 511,494
EBIT - Lucro antes IR CSLL	34.80%	R\$ 317,658
LUCRO LÍQUIDO - após considerar impostos depreciação, amortização juros de financiamento tributos	21.18%	R\$ 153,924

Estão computadas nesta proposta todas as despesas, tais como impostos, mão de obra, alimentação, transporte, uniformes, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, e os equipamentos necessários ao cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

00.999.705/0001-64

SERBET
 SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
 VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Ruf. Wreid, 277 - SL 516
 Bangu, RJ

4/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DIGITAL
PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA ESTIMADO PARA A CONCESSÃO**

1- Planilha de Cálculo

Número de Vagas - Total		864
Taxa de Respeito		70%
Taxada Ocupação		60%
Hoas por dia (09:18:00)		8
Horas Finais de Semana (09:00 - 13:00hs)		4
Período de Contrato	meses	60
carros - 1h		R\$127,733.76
Estimativa de Receita Bruta		R\$127,733.76
Repasse Mensal Mínimo	30.33%	R\$32,354.96
Estimativa Bruta após Repasse		R\$95,378.80

2 - Investimento Inicial

ITEM	QTDE	Valor Unitário	Total
Dispositivos portáteis	12	R\$500.00	R\$6,000.00
Impressoras Portáteis (monitores)	15	R\$700.00	R\$10,500.00
Outros acessórios hardware	1	R\$2,400.00	R\$2,400.00
Computadores	2	R\$2,500.00	R\$5,000.00
Impressoras	1	R\$2,000.00	R\$2,000.00
Módulos de PDV	20	R\$1,200.00	R\$24,000.00
Parquímetros	9	R\$17,500.00	R\$157,500.00
Sinalização Horizontal m2	864	R\$22.82	R\$19,720.00
Sinalização Vertical	195	R\$250.00	R\$48,750.00
Moto	1	R\$10,000.00	R\$10,000.00
Custos com treinamento	1	R\$8,550.00	R\$8,550.00
Estruturação do Centro de Operação (Município)	1	R\$8,640.00	R\$8,640.00
Imóvel (reforma)	1	R\$20,020.00	R\$20,020.00
Mobiliário Escritório	1	R\$9,550.00	R\$9,550.00
Uniformes (inverno + verão)	12	R\$501.67	R\$6,020.00
Campanha de divulgação	1	R\$20,000.00	R\$20,000.00

00.999.705/33

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rui Pires, 275 - 516
Bairro: Bom Retiro - Cap. 48 233-005
Joinville - Santa Catarina

5/25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DIGITAL**

CUSTO TOTAL INVESTIMENTO

R\$358,650.00

3- Despesas - Administrativas

Aluguel do centro atendimento	1	R\$2.000.00	R\$2,000.00
Despesas Centro Atendimento (Diversos)			
Água + Luz + Telefone + Internet	1	R\$750.00	R\$750.00
Serviços de apoio e segurança	1	R\$850.00	R\$850.00
Material de Expediente e Conservação	1	R\$750.00	R\$750.00

TOTAL

R\$4,350.00

4- Despesas - Operacionais

ITEM	QTDE	Valor Unitário	Total
Serviços de terceiros	1	R\$804.00	R\$804.00
Bobinas	500	R\$1.00	R\$500.00
Cartões Rapadlnha	0	R\$0.10	R\$0.00
Custos com (Telefonia Móvel Equipamentos)	20	R\$40.00	R\$800.00
Uniformes	12	R\$41.81	R\$501.67
Custos Software	0	2%	R\$0.00
Combustível e Viagem	1	R\$2,420.00	R\$2,420.00
Manutenção e Conservação	1	R\$1,350.00	R\$1,350.00
Marketing	1	R\$500.00	R\$500.00
Outras Despesas	1	R\$325.00	R\$325.00

TOTAL

R\$7,200.67

5- Despesas com mão de obra

	QTDE	Encarg.	Valor Unitário	Total
Gerente	1	96.47%	R\$2,500.00	R\$4,911.75
Assistente Administrativo	1	96.47%	R\$1,600.00	R\$3,143.52
Atendente - Central Atendimento ao Público	1	96.47%	R\$1,400.00	R\$2,750.58
Monitores	9	96.47%	R\$1,250.00	R\$22,102.88
Despesas beneficios funcionario (Vale Refeição e Transporte)	12		R\$269.20	R\$3,230.40

TOTAL

R\$36,139.13

00.999.705/0001-64

**SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - RPP**

Av. Rolf Wiest, 277 - Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-000
Joinville - Santa Catarina

5/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DIGITAL**

6- Despesas - Custos Variáveis

	Valor Estimado	Total
Repasse para Prefeitura - ISS	30.33%	R\$38,741.65
Custos com Software	2.00%	R\$2,554.68
Repasse para ponto de venda (20% das vendas)	5.00%	R\$1,596.67 (CONS. 25% DAS VENDAS)
Seguros e Outros	1.00%	R\$1,277.34
TOTAL		R\$44,170.33

6- Despesas - Impostos

Imposto	Tributação	Total
Pis	1.65%	R\$2,107.61
Cofins	7.60%	R\$9,707.77
ISS	5.00%	R\$6,386.69
CSLL	9%	
IR	15%	
TOTAL		R\$18,202.06

7- Total de custos fixos

	Total
Despesas Administrativas	R\$4,350.00
Despesas Operacionais	R\$7,200.67
Custos com Mão de Obra	R\$36,139.13
Custos Variáveis	R\$44,170.33
Impostos	R\$18,202.06
TOTAL	R\$110,062.19

8- Receita Líquida - Mensal

	Total
Receita Bruta Estimada	R\$127,733.76
Despesas Totais	R\$110,062.19
TOTAL 1	R\$17,671.57 EBTIDA (resultado antes de depreciação e juros finan)
Depreciação	1 R\$2,591.54 2591.542 valores médios * obs 1
Despesas médias financ./juros	1 R\$1,287.04 1287.040 valores médios * obs 1
TOTAL 2	R\$13,792.99 EBIT (resultado antes de IR CSLL)
IR	1 R\$2,068.95 valores médios * obs 1
CSLL	1 R\$1,241.37 valores médios * obs 1

00.999.705/0001-64
SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP
Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep. 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

R\$701,644.00

R\$468,929.18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DIGITAL**

Imposto de Renda Adic

1

R\$0.00 valores médios * obs 1

TOTAL 3

R\$10,482.67 LUCRO LÍQUIDO MÉDIO

R\$270,310.10

Obs. Valores médios estimados para a concessão não considerado nenhum índice de reajuste.

Projeção Estimada de Contrato (Considerando Reajuste INPC)

Período	Índice de Reajuste (Estimado)	Período Meses	Receita Bruta	Despesa total (Com Repasse Prefeitura)	Repasse Prefeitura	Investimento Inicial	EBTIDA	EBIT	LUCRO LÍQUIDO
0 ano			R\$362,665.00			-R\$362,665.00	-R\$362,665.00	-R\$362,665.00	-R\$362,665.00
1 Ano	0.00%	12	R\$1,532,805.12	R\$1,320,746.30	R\$464,899.79	R\$0.00	R\$212,058.82	R\$165,515.84	R\$125,792.02
2 Ano	0.00%	12	R\$1,532,805.12	R\$1,320,746.30	R\$464,899.79	R\$0.00	R\$212,058.82	R\$165,515.84	R\$125,792.02
3 Ano	0.00%	12	R\$1,532,805.12	R\$1,320,746.30	R\$464,899.79	R\$0.00	R\$212,058.82	R\$165,515.84	R\$125,792.02
4 Ano	0.00%	12	R\$1,532,805.12	R\$1,320,746.30	R\$464,899.79	R\$0.00	R\$212,058.82	R\$165,515.84	R\$125,792.02
5 Ano	0.00%	12	R\$1,532,805.12	R\$1,320,746.30	R\$464,899.79	R\$0.00	R\$212,058.82	R\$165,515.84	R\$125,792.02
TOTAL ACUMULADO	0.00%	60	R\$8,026,690.60	R\$6,603,731.52	R\$2,324,498.96	-R\$362,665.00	R\$697,629	R\$464,914	R\$266,295

* obs 1

* obs 1

Obs.1 - Para cálculo dos referidos valores foram considerados os valores médio de Depreciação, Amortização, Despesas Financiamento, CSLL IR)

R\$0

R\$0

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 88.223-005
Joinville - Santa Catarina

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Sistema de estacionamento rotativo pago - Fluxo de caixa estimado para o contrato

Entradas	1 - Receita Operacional Bruta	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805
	Receita Tarifária		R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805
	Outras Receitas		R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
	a - Total de Entradas (1)		R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805	R\$1.532,805
saídas	2 - Deduções da Receita Operacional	ISS		R\$76,640	R\$76,640	R\$76,640	R\$76,640
		PIS		R\$25,291	R\$25,291	R\$25,291	R\$25,291
		COFINS		R\$116,493	R\$116,493	R\$116,493	R\$116,493
		Total		R\$218,425	R\$218,425	R\$218,425	R\$218,425
	3 - Custo Operacional	Pessoal		R\$201,000	R\$201,000	R\$201,000	R\$201,000
		Encargos		R\$193,905	R\$193,905	R\$193,905	R\$193,905
		Benefícios Outros		R\$38,765	R\$38,765	R\$38,765	R\$38,765
		Base Técnica		R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
		Sistema		R\$30,656	R\$30,656	R\$30,656	R\$30,656
		Uniformes		R\$6,020	R\$6,020	R\$6,020	R\$6,020
		Bobinas		R\$6,000	R\$6,000	R\$6,000	R\$6,000
		Celulares e linhas		R\$9,600	R\$9,600	R\$9,600	R\$9,600
		Manutenção e Outras		R\$55,140	R\$55,140	R\$55,140	R\$55,140
Total			R\$541,086	R\$541,086	R\$541,086	R\$541,086	
4 - Custo da Concessão	Repasso ao Poder Concedente	30.33%	R\$464,900	R\$464,900	R\$464,900	R\$464,900	
	Total		R\$464,900	R\$464,900	R\$464,900	R\$464,900	
5 - Custo de Implantação	Projeto Implantação	R\$8,640					
	Infraestrutura Física Escritório	R\$20,020					
	Equip. Informática + Escritório	R\$16,550					
	Sinalização Vertical + Horizontal	R\$72,485					
	Uniformes - RH	R\$6,020					
	Equipamentos Portáteis	R\$18,900					
	Veículos	R\$10,000					
	Equip. Vendas + Fiscalização	R\$181,500					
	Treinamento	R\$8,550					
	Divulgação	R\$20,000					
Total	R\$362,665						
6 - Outras Despesas	Gerais		R\$15,328	R\$15,328	R\$15,328	R\$15,328	
	Administração		R\$52,200	R\$52,200	R\$52,200	R\$52,200	
	Serv. Terceiros		R\$9,648	R\$9,648	R\$9,648	R\$9,648	
	Vendas		R\$19,160	R\$19,160	R\$19,160	R\$19,160	
	Total		R\$96,336	R\$96,336	R\$96,336	R\$96,336	
7 - Despesas com Depreciação Amortização e juros	Depreciação		R\$31,099	R\$31,099	R\$31,099	R\$31,099	
	Juros de Financiamento		R\$24,061	R\$20,356	R\$15,757	R\$10,846	
	Total		R\$55,760	R\$51,454	R\$46,856	R\$41,945	
8 - Tributos Resultado - IR CSLL	IR		R\$23,445	R\$24,091	R\$24,780	R\$25,517	
	CSLL		R\$14,067	R\$14,454	R\$14,868	R\$15,310	
	IR Adicional		R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	
	Total		R\$37,512	R\$38,545	R\$39,649	R\$40,827	
b. Total de Saídas (2+3+4+5+6+7+8)			R\$1.414,018	R\$1.410,746	R\$1.407,251	R\$1.403,519	R\$1.399,533
Saldo no Ano (a - b)			-R\$362,665	R\$118,787	R\$122,060	R\$125,554	R\$133,271
Fluxo de caixa acumulado			-R\$243,878	-R\$121,818	R\$3,736	R\$133,023	R\$266,291

O. Din

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

8/20

SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

PREVISÃO DE CUSTOS MENSAIS

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	F1	TOTAL
TOTAL GERAL					R\$ 47,689.79
CUSTOS DO ESCRITÓRIO					R\$ 4,350.00
Infraestrutura física do escritório					R\$ 4,350.00
1	Aluguel	UNID.	1	R\$ 2,000.00	R\$ 2,000.00
2	Linha telefônica Fixo	UNID.	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
4	Eletricidade	UNID.	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
5	Água	UNID.	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
6	Acesso a internet	MB.	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00
7	Serv apoio, limpeza, outros	UNID.	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
8	Segurança	UNID.	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
9	Materiais de expediente e conservação	UNID.	1	R\$ 750.00	R\$ 750.00
RH, SERVIÇOS TERCEIROS, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE SOFTWARE					R\$ 43,339.79
					Encargos
Salários de RH			Fase I	R\$ 16,750.00	R\$ 16,158.73
1	Gerente de Filial	CLT	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,411.75
3	Assistente Administrativo	CLT	1	R\$ 1,600.00	R\$ 1,543.52
4	Atendente	CLT	1	R\$ 1,400.00	R\$ 1,350.58
6	Monitores / Controladores	CLT	9	R\$ 1,250.00	R\$ 10,852.88
Benefícios					R\$ 3,230.40
7	Alimentação	UNID	12	R\$ 100.00	R\$ 1,200.00
8	Vale Transporte	UNID	12	R\$ 180.00	R\$ 2,030.40
Serviços de terceiros					R\$ 804.00
9	Contabilidade	TER	12	R\$ 17.00	R\$ 204.00
10	Suporte Jurídico	TER	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
Tecnologia					R\$ 0.00
11	Custos de suporte e manutenção	UNID.	2%	R\$ 0.00	R\$ 0.00
12	Talonnário	UNID.	0	R\$ 1,200.00	R\$ 0.00
13	URA - Central de atendimento	UNID.	0	R\$ 1,000.00	R\$ 0.00
Custos Operacionais					R\$ 6,396.67
14	Bobinas de papel	UNID.	500	R\$ 1.00	R\$ 500.00
16	Linha telefônica Celular	UNID.	20	R\$ 40.00	R\$ 800.00
17	Uniformes	UNID.	12	R\$ 41.81	R\$ 501.67
18	Combustível	-	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00
19	Viagens	UNID.	1	R\$ 800.00	R\$ 800.00
20	Hospedagem	UNID.	4	R\$ 150.00	R\$ 600.00
21	Refeições	UNID.	8	R\$ 40.00	R\$ 320.00
22	Manutenção equipamentos / veiculos	UNID.	1	R\$ 750.00	R\$ 750.00
23	Conservação	UNID.	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
24	Marketing	UNID.	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00
25	Outras	UNID.	1	R\$ 325.00	R\$ 325.00

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - BPP

Av. Rolf Wiest, 277 SI 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-006
Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signature]

11/10

**SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR
FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Vagas	% Ocup	Qdte horas	Ind RESP	Valor	Dias	Receita Bruta				
carro - azul	864	60.0%	8.0	0.7	RS 2.00	20	R\$ 116,122	1.00			
carro - azul	864	60.0%	4.0	0.7	RS 2.00	4	R\$ 11,612	1.00			
							Total	R\$ 127,734			
							OUTORGA	30.33%			
FLUXO DE CAIXA											
	MÊS 0	MÊS 1	MÊS 2/8	MÊS 9	MÊS 10/12	ANO 2 - M1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	Totais
						1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	
TOTAL ENTRADAS	362,665	127,734	894,138	127,734	383,201	127,734	1,405,071	1,532,805	1,532,805	1,532,805	8,026,691
											0
Receita Bruta Unidade	0	127,734	894,138	127,734	383,201	127,734	1,405,071	1,532,805	1,532,805	1,532,805	7,664,026
Outras receitas	362,665										362,665
Outorga Inicial	0										0
Investimentos Necessários	0										0
Impostos (ISS) (5%)		8,387	44,707	8,387	19,160	8,387	70,254	76,640	76,640	76,640	383,201
PIS		2,108	14,753	2,108	6,323	2,108	23,184	25,291	25,291	25,291	126,456
COFINS		9,708	67,954	9,708	29,123	9,708	106,785	116,493	116,493	116,493	582,466
Receita Líquida		109,532	766,722	109,532	328,595	109,532	1,204,849	1,314,380	1,314,380	1,314,380	6,571,902
											0
SAÍDAS											0
Investimentos	362,665										
	FI										0
Equipamentos	10,500										10,500
Impressoras portáteis	6,000										6,000
Computadores	5,000										5,000
Impressoras	2,000										2,000
Veículos	10,000										10,000
Instalação projeto	8,640										8,640
Implantação pdv + parquímetro	181,500										181,500
Infra Estr. Escritório	20,020										20,020
Sinalização	72,485										72,485
Despesas Marketing	20,000										20,000
Uniformes	8,020										8,020
Treinamento	8,550										8,550
Equipamentos/Mat de escritório	10,450										10,450
DESPESAS											0
Outorga variável	0	38,742	271,192	38,742	116,225	38,742	426,158	464,900	464,900	464,900	2,324,500
											1,000
Custo serviço prestado		16,750	117,250	16,750	50,250	16,750	184,250	201,000	201,000	201,000	1,000
Encargos (13% / férias)		16,159	113,111	16,159	49,476	16,159	177,748	193,905	193,905	193,905	1,000
Benefícios e outros		3,230	22,613	3,230	9,691	3,230	35,534	38,785	38,785	38,785	1,000
Desp Administrativas		4,350	30,450	4,350	13,050	4,350	47,850	52,200	52,200	52,200	1,000
Serv. Terceiros		804	5,628	804	2,412	804	8,844	9,648	9,648	9,648	1,000
Bobinas		500	3,500	500	1,500	500	5,500	6,000	6,000	6,000	1,000

00.999.705/0001-84

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - SPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.323-305
Joinville - Santa Catarina

12/20

**SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR
FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

Linhas Celulares		800	5.600	800	2.400	800	8.800	9.800	9.600	9.600		1.0000	48.001
Uniformes		502	3.512	502	1.505	502	5.518	6.020	6.020	6.020		1.0000	30.101
Outras Despesas Operacionais		4.595	32.165	4.595	13.785	4.595	50.545	55.140	55.140	55.140		1.0000	275.701
Desp. aluguel Software		2.555	17.883	2.555	7.664	2.555	28.101	30.656	30.656	30.656			153.281
Seguros e outros (1,5%)		1.277	8.941	1.277	3.832	1.277	14.051	15.328	15.328	15.328			76.540
Comissão cartão		1.597	11.177	1.597	4.790	1.597	17.563	19.180	19.180	19.180			95.800
													0
TOTAL DESPESAS	362,665	91,860	643,021	91,860	275,580	91,860	1,010,461	1,102,322	1,102,322	1,102,322			5,874,273
													0
EBITDA - FLUXO DE CAIXA OP.	(362,665)	17,672	123,791	17,672	83,015	17,672	184,387	212,059	212,059	212,059			997,629
(-) Depreciação		2.592	18.141	2.592	7.775	2.592	28.507	31.099	31.099	31.099			165.493
(-) Desp. finan. juros s/ finan		2.055	14.388	2.055	6.185	1.696	18.850	15.757	10.848	5.602			77.222
EBIT	(362,665)	13,025	91,178	13,025	39,075	13,384	147,221	165,203	170,114	178,359			484,914
IR (15%)		1.954	13.876	1.954	5.881	2.008	22.083	24.780	25.517	28.304			124.137
CSLL (9%)		1.172	8.206	1.172	3.517	1.205	13.250	14.868	15.310	15.782			74.482
IR Adicional (10%)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Lucro Líquido	(362,665)	9,899	69,293	9,899	29,697	10,172	111,888	125,554	129,287	133,273			266,298

FASE I

**SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR
FLUXO DE CAIXA PROJETADO - RESUMO**

CONSIDERANDO EBITDA		-362,665	212,059	212,059	212,059	212,059	212,059
		0	1	2	3	4	5
TMA	6,8% aa	TIR	51,03%				
selic		VPL	R\$ 511,494				

CONSIDERANDO EBIT		-362,665	160,299	160,605	165,203	170,114	178,359
		0	1	2	3	4	5
TMA	6,8% aa	TIR	34,80%				
selic		VPL	R\$ 317,958				

CONSIDERANDO LUCRO LÍQUIDO		-362,665	118,787	122,060	125,554	129,287	133,273
		0	1	2	3	4	10
TMA	6,8% aa	TIR	21,18%				
aprox taxa selic		VPL	R\$ 183,924				

0.00

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

13/10

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR
TABELA DE DEPRECIACÃO

TABELA DE DEPRECIACÃO	% aa	Totais	ano 1	ano 2	ano3	ano 4	ano 5
		Impressoras portáteis	20%	R\$ 6,000.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00
Equipamentos	20%	R\$ 10,500.00	2,100.00	2,100.00	2,100.00	2,100.00	2,100.00
Computadores	20%	R\$ 5,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Impressoras	20%	R\$ 2,000.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00
Veiculos	10%	R\$ 10,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Modulos de Auto Atendimento	10%	R\$ 24,000.00	2,400.00	2,400.00	2,400.00	2,400.00	2,400.00
Parquimetro	10%	R\$ 157,500.00	15,750.00	15,750.00	15,750.00	15,750.00	15,750.00
Sinalização	10%	R\$ 72,485.00	7,248.50	7,248.50	7,248.50	7,248.50	7,248.50
Totais depreciação ano		R\$ 287,485.00	31,098.50	31,098.50	31,098.50	31,098.50	31,098.50
Totais depreciação mês			2,591.54	2,591.54	2,591.54	2,591.54	2,591.54

00.999.705/0001-64

SERBET
 SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
 VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 SI 516
 Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
 Joinville - Santa Catarina

14/10

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

TABELA DE INVESTIMENTOS

TABELA DE INVESTIMENTOS - FASE 1

OUTORGA INICIAL \$362,665.00
 \$0.00 5
 6.80% 0,55% ao mês
 pgto \$7,331.46 \$87,977.48

Financiador

Periodo	Saldo Devedor	Amort	Juros	Parcela
0	362,665.00	0.00	0	0.00
1	299,348.74	63,316.26	24,661.22	87,977.48
2	231,726.97	67,621.77	20,355.71	87,977.48
3	159,506.93	72,220.05	15,757.43	87,977.48
4	82,375.92	77,131.01	10,846.47	87,977.48
5	0.00	82,375.92	5,601.56	87,977.48
total				

00.999.705/0001-64

SERBET
 SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
 VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
 Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
 Joinville - Santa Catarina

15/10



DECLARAÇÃO

Item 9.1.7.1

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87 **DECLARA** que aceita todas as condições do presente Edital e com as todas as despesas de licenças, encargos financeiros que advierem da implantação dos serviços, bem como a mão-de-obra e seus encargos, respeitados as limitações e exigências constantes deste Edital.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.

CNPJ Nº 00.999.705/0001-64

Cláudio Vieira França - Advogado

CPF 915.091.069-87

RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina



DECLARAÇÃO

Item 9.1.7.2

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87 DECLARA de que o sistema ofertado atende a todas as funcionalidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e que garantirá o fornecimento de todos os sistemas operacionais e equipamentos dentro do prazo estabelecido no cronograma e nos elementos da proposta durante todo o período de vigência do contrato e renovações.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64
SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP
Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

17/20



DECLARAÇÃO

Item 9.1.7.3

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87 DECLARA de que se compromete a iniciar a operação do sistema de estacionamento rotativo controlado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

18/20



DECLARAÇÃO

Item 9.1.7.4

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de seu representante legal **Cláudio Vieira França**, portador da CI/RG nº 3.045.595 - SSP/SC e do CPF nº 915.091.069-87 DECLARA que se vencedora da licitação, providenciará, um escritório da empresa no município de Taquaritinga no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

Taquaritinga/SP, 25 de junho de 2019.

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
CNPJ Nº 00.999.705/0001-64
Cláudio Vieira França - Advogado
CPF 915.091.069-87
RG 3.045.595 - SSP/SC

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

13/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280068

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:34:47 (hora local)**.

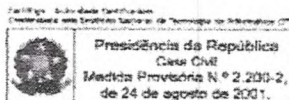
¹Código de Autenticação Digital: 99122406190931450332-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea081600072183b4bc899bd80334c13b0998efb9d1d160e1422ea79781ee046484893ce0010c4d44762f9815b4938096555bf7924e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



20/20



Prefeitura Municipal de **TAQUARITINGA/SP**
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n.º 002/2018
Processo n.º 130/2018
Envelope N° 02 – Proposta Comercial
DATA: 25/06/2019 - ÀS 09:00h

PROPONENTE

SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ 00.999.705/0001-64
AVENIDA ROLF WIEST, N°277, SALA 516, BOM RETIRO,
JOINVILLE - SANTA CATARINA - CEP 89.223-005
(47)3278-1522
juridico@serbet.com.br

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/2018

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO



ANEXO VII

PROPOSTA PRECO

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO**, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, e mail: licitacoes@areaazulpark.com.br. Telefone: (19) 9.9863-8666, para fins de participação do processo em epigrafe;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL SOBRE O FATURAMENTO BRUTO
01	OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO. FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PAGO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DIGITAL, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.	39,99% (trinta e nove virgula noventa e nove por cento)

Nesta oportunidade, a empresa proponente declara que:

- Todos os serviços concedidos serão prestados em rigorosa conformidade com os termos, condições e normas definidas no Edital da Concorrência e seus Anexos, dos quais temos pleno conhecimento e manifestamos nossa integral concordância;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias da data da entrega** da mesma.

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EPP

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP:13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

- No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os insumos e demais despesas diretas, e ainda, aquelas referentes a benefícios e despesas indiretas (BDI), inclusive de mobilização, desmobilização, fornecimento de EPI's, uniformes para monitores, comunicações, alugueis, reprografia, veículos, combustíveis, impostos, bonificações, auxílio alimentação, impostos, taxas, seguros e demais despesas inerentes ao exercício da atividade a ser Concessionária.
- Todos os sistemas operacionais e equipamentos serão fornecidos dentro do prazo estabelecido no cronograma e nos elementos da proposta durante todo o período de vigência do contrato e renovações;
- A operação do sistema de estacionamento rotativo controlado será iniciada no prazo máximo de 90 (nóventa) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável;
- Caso sejamos declarados vencedores da licitação será instalado um escritório da empresa no município de Iturama.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38

AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI

Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130

MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ITEM 8.3

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME ANEXO, VERIFICAR TODAS AS DISPOSIÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAMOS ATENDER AS MESMAS.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A PROPOSTA

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARAMOS QUE:

- Não serão retificados nenhuma das características técnicas, prazo dos serviços, equipamentos ou de qualquer outra condição que importe modificação do objeto da licitação, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela comissão permanente de licitação.
- No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os insumos e demais despesas diretas, e ainda, aquelas referentes a benefícios e despesas indiretas (BDI), inclusive de mobilização, desmobilização, fornecimento de EPI's, uniformes para monitores, comunicações, alugueis, reprografia, veículos, combustíveis, impostos, bonificações, auxílio alimentação, impostos, taxas, seguros e demais despesas inerentes ao exercício da atividade a ser Concessionária.
- Examinamos atentamente todas as peças e informações deste edital, mesmo as de caráter geral, em especial as contidas no anexo I – termo de referência.
- Que os valores da receita bruta do concessionário serão suficientes para satisfazer seus compromissos com o contrato e para repasse dos valores propostos ao poder concedente. nenhuma reivindicação para redução da parcela do poder concedente será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do edital.
- Os valores a serem repassados mensalmente ao poder concedente, pelo pagamento da presente outorga, serão propostos em percentual, sobre a receita total arrecadada pelo uso do estacionamento, não se

24.030.523/0001-38

AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI

ÁREA AZUL CENTRAL PARK
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro - Mogi Mirim - SP - CEP: 13.800-130
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CNPJ nº 24.030.525/0001-38

Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

admitindo oferta menor que 20% (vinte) por cento sobre o total bruto arrecadado mensalmente. O percentual destinado à Prefeitura Municipal para os serviços outorgados deverá ser repassado mensalmente, até o dia 15º (decimo quinto dia útil), através de depósito a ser efetuado em conta bancária indicada pela concedente.

- As tarifas de estacionamento obedecerão estritamente aos critérios e valores definidos pelo Poder Concedente.
- O percentual ofertado a ser repassado pelo concessionário ao Poder concedente deverá ser apresentado admitindo-se apenas e tão somente duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38

AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI

Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130

MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A PROPOSTA 9.1.7.1

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/2018

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ACEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E COM AS TODAS AS DESPESAS DE LICENÇAS, ENCARGOS FINANCEIROS QUE ADVIEREM DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A MÃO-DE-OBRA E SEUS ENCARGOS, RESPEITADOS AS LIMITAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A PROPOSTA 9.1.7.2

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE GARANTIREMOS O FORNECIMENTO DE TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA E NOS ELEMENTOS DA PROPOSTA DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RENOVAÇÕES;

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A PROPOSTA 9.1.7.3

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI DE QUE SE COMPROMETE A INICIAR A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL;

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A PROPOSTA 9.1.7.4

À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

A **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, inscrição estadual nº 456.113.791-117, sediada na Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep.: 13.800-130, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **rita de CÁSSIA ZANI DE MELLO**, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, para fins de participação do processo em epigrafe;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROVIDENCIARÁ, UM ESCRITÓRIO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, EM CASO DE EMPRESA COM SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL PARK EIRELI
Rua Primeiro de Maio, 81
Centro - Cep: 13.800-130
MOGI - MIRIM - S. P.



ENVELOPE 2- PROPOSTA COMERCIAL

**À Prefeitura do Município Taquaritinga/SP
Comissão Municipal Permanente de Licitações**

**Concorrência Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 130/2018
Edital nº 086/218**

Objeto: Concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão de vagas de estacionamento rotativo e vias e logradouros públicos no Município de Taquaritinga /SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamento eletrônico para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no presente edital e seus anexos.

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

CNPJ nº 24.030.525/0001-38, Inscrição estadual nº 456.113.791-117
Rua Primeiro de Maio, 81, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep: 13.800-130
Telefone: 19-3552-3285 ou (19) 9.9863-8666
E mail: licitacoes@areazulpark.com.br



ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/18

Em 25 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, reuniu-se a Comissão de Licitações para o encerramento do prazo relativo à apresentação de propostas pertinentes à Concorrência nº 002/18, referente à outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, de acordo com o edital nº 086/18, bem como para a abertura das mesmas, Comissão essa nomeada pela Portaria S/P nº 004/19, composta pelo Sr. Adauto Luis Malagutti (Presidente), Andréa Junqueira e Denis Gonçalves Borges (Membros), verificando-se também a presença dos representantes dos licitantes abaixo assinados.

Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que na Concorrência em exame foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

1) Área Azul Central Park Ltda EPP, com sede à Rua Primeiro de Maio, 81 – Centro, em Mogi Mirim-SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Zani de Mello, portadora do RG nº 32.188.791-8 e do CPF nº 213.959.288-35.

2) SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda EPP, com sede à Av. Rolf Wiest, 277 – Sala 516 – Bom Retiro, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.999.705/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Renato Trassi, portador do RG nº 32.625.527-8 e do CPF nº 304.770.128-84.

3) G2 Empreendimentos e Logística Ltda EPP, com sede à Av. XV de Novembro, 517 – Centro, em Cornélio Procopio-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.744.458/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jones Alves, portador do RG nº 1.919.066 e do CPF nº 934.484.579-49.

A seguir, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes “habilitação” apresentados. Examinada a documentação oferecida pelas licitantes, a Comissão, bem como a Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pela análise dos balanços, declararam estar em ordem e de acordo com o solicitado pelo edital, razão pela qual foram declaradas habilitadas.

Passada a palavra aos representantes das licitantes, os mesmos declararam estar de acordo com a fase de habilitação e que desistiam expressamente de quaisquer recursos, conforme declarações de próprio punho em anexo.

Desta forma, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas e à leitura das mesmas, as quais, examinadas pela Comissão, estavam conforme o solicitado pelo edital, razão pela qual foram consideradas classificadas, sendo que consistiam, em resumo, no seguinte:

1) G2 Empreendimentos e Logística Ltda EPP: a) percentual de repasse: 43,11%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital





Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO


2) **Área Azul Central Park Ltda EPP:** a) percentual de repasse: 39,99%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital


3) **SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda EPP:** a) percentual de repasse: 30,33%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital


Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, às dez horas e onze minutos, comunicando que o julgamento seria realizado a seguir. Para constar, eu, Caroline Leite Faria, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.


Adauto Luis Malagutti
Presidente da Comissão


Andréa Junqueira
Membro da Comissão


Denis Gonçalves Borges
Membro da Comissão


Rita de Cássia Zani de Mello
Repres. Área Azul Central Park


Jones Alves
Repres. G2 Empreendimentos e Logística


Renato Trassi
Repres. SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil



ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/18

Em 25 de junho de 2019, às 11:30 horas, vistos, discutidos e relatados os autos deste processo, pertinente à Concorrência nº 002/18, de acordo com o edital nº 086/18, resolvem os membros da Comissão de Licitação, por unanimidade, propor a adjudicação do objeto à empresa **G2 Empreendimentos e Logística Ltda EPP**, nos termos e condições da proposta apresentada.

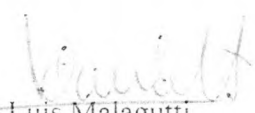


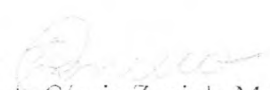

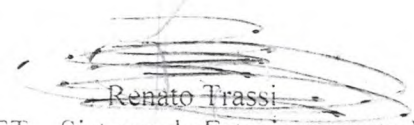
Assim sendo, tendo em vista o critério do menor preço global, constante no edital, as propostas apresentadas e os preços correntes no mercado, apresentamos a seguinte classificação:

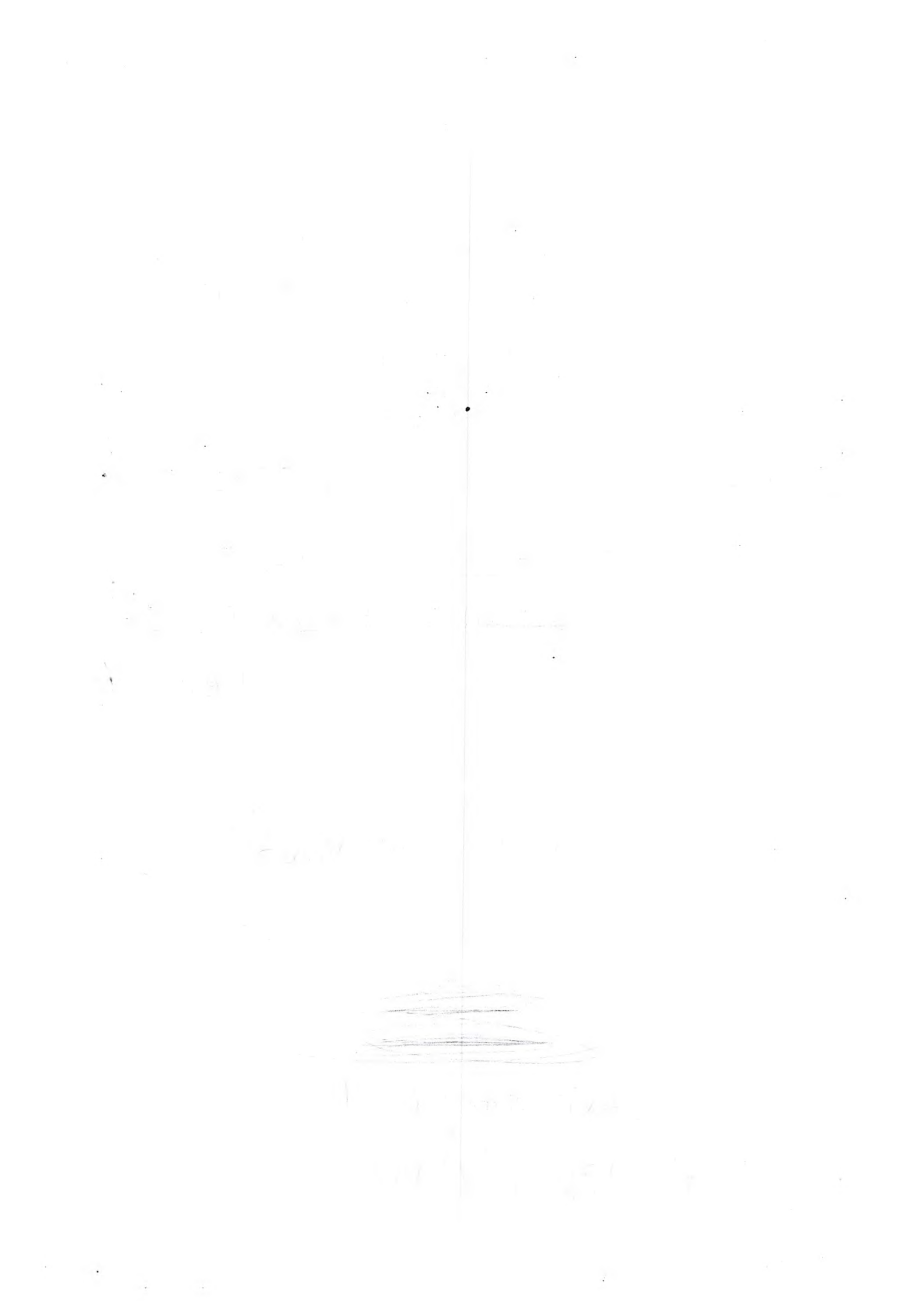
- 1º) **G2 Empreendimentos e Logística Ltda EPP**: a) percentual de repasse: 43,11%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital
- 2º) **Área Azul Central Park Ltda EPP**: a) percentual de repasse: 39,99%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital
- 3º) **SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda EPP**: a) percentual de repasse: 30,33%; b) condições de pagamento e validade da proposta: conforme edital.

Por ocasião da apresentação/demonstração do sistema a ser implantado pela empresa vencedora do certame, a comissão se compromete em comunicar todos os licitantes para participarem da referida apresentação, conforme solicitado.

Participaram da sessão de julgamento os licitantes abaixo mencionados, os quais, neste ato, anunciaram que concordavam com o julgamento efetuado e, em decorrência, desistiam do recurso a que alude o art. 109, I, letra "b", da Lei de Licitações.

Para constar, eu, Caroline Leite Faria, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.

 Adauto Luís Malagutti Presidente da Comissão	 Andréa Junqueira Membro da Comissão	 Denis Gonçalves Borges Membro da Comissão
 Rita de Cássia Zani de Mello Repres. Área Azul Central Park	 Jones Alves Repres. G2 Empreendimentos e Logística	
 Repres. SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil		



THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE STATE ARCHIVIST
1999 (2000-2001)

EDMUND J. FINNELL

WILLIAMS BRASS, OF NEW YORK AND
REPRESENTATIVE A. FINNELL, OF NEW YORK
OFFICE AS DIRECTOR OF THE OFFICE OF THE
STATE ARCHIVIST IN NEW YORK.

EXHIBIT NUMBER 1-7-10-100



EDMUND J. FINNELL



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 15 de julho de 2019.

A Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 004/19, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, vem através do presente, convocar a representante da empresa G2 Empreendimentos e Logística Ltda Epp, empresa vencedora do certame Concorrência nº 002/18, para comparecer ao Setor de Licitações, situada a Praça Dr Horácio Ramalho, nº 160, Centro-Taquaritinga-SP, no dia 19 de Julho de 2019, a fim de apresentar/demonstrar o sistema a ser implantado de acordo com as especificações do referido edital, conforme consta em Ata de Julgamento a solicitação das partes.


Na oportunidade, comunica-se as demais empresas, Área Azul Central Park Ltda EPP e Serbet-Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda EPP, para acompanhamento da apresentação/demonstração, caso queiram.

Atenciosamente,




Adauto Luis Malagutti

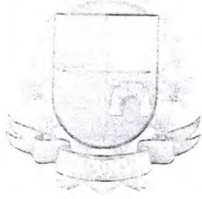
Presidente



Andréa Junqueira
Membro



Denis Gonçalves Borges
Membro



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/18

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitações, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa **G2 Empreendimentos e Logística Ltda** a outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros, com o percentual mensal pela outorga da concessão a ser repassado ao Poder Concedente de **43,11% (quarenta e três vírgula onze por cento)** sobre o valor bruto arrecadado, conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 26 de julho de 2019.

Vanderlei José Mársico
- Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Concorrência nº 002/18 – Edital nº 086/18 – Processo nº 130/18 – Objeto: outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros – Empresa: G2 Empreendimentos e Logística Ltda – Percentual mensal pela outorga da concessão a ser repassado ao Poder Concedente: 43,11% (quarenta e três vírgula onze por cento) sobre o valor bruto arrecadado.

Taquaritinga, 26 de julho de 2019.

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 824

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

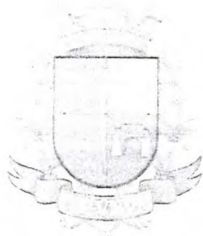
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Concorrência nº 002/18 – Edital nº 086/18 – Processo nº 130/18 – Objeto: outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros – Empresa: G2 Empreendimentos e Logística Ltda – Percentual mensal pela outorga da concessão a ser repassado ao Poder Concedente: 43,11% (quarenta e três vírgula onze por cento) sobre o valor bruto arrecadado.

Taquaritinga, 26 de julho de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 01 de agosto de 2019.

À

G2 Empreendimentos e Logística Ltda

CNPJ nº 14.744.458/0001-60

Av. XV de Novembro, 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR

Através do presente, convoco o representante desta empresa para comparecer à sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, para assinatura do contrato referente à Concorrência nº 002/18.

Na oportunidade, informo que a adjudicatária deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento desta convocação, para assinatura do respectivo contrato.

Informo ainda que, no ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá ser oferecida a prestação de garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valor estimado de investimento, nos termos da legislação vigente, conforme previsto na cláusula 13.5 do edital.

Sem mais para o momento.

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



Ao MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019000107750114116, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142019000107750114116000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019000107750114116 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Ríden

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

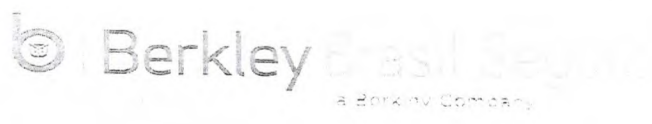
José Marcelino Ríden Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Aug 7 2019 6:36PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Aug 7 2019 6:36PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142019000107750114116 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1148625
Data da publicação: Aug 7 2019 6:36PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

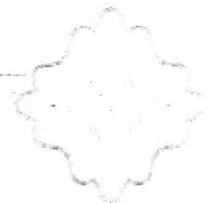


Apólice - Via Segurado



Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		
DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA			CNPJ 72.130.818/0001-30	
Endereço PC DR. HORACIO RAMALHO		Número 160	Complemento	
CEP 15900-000	Bairro CENTRO	Cidade TAQUARITINGA	UF SP	
DADOS DO TOMADOR				
Nome G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME			CNPJ 14.744.458/0001-60	
Endereço AV XV DE NOVEMBRO 517 PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 86300-000	Bairro CENTRO	Cidade CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				
<p>GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 8.455,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2024. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11; - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>				
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>				
CONDIÇÕES DE MODALIDADE				
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		R\$ 8.455,00	07/08/2019	05/08/2024
CORRETOR				
1020166524 - Universal Insurance Corretora de Seguros Ltda				
<p>Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123</p>				
<p>Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br</p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Aug 7 2019 6:36PM ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Aug 7 2019 6:36PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				





Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 8.455,00

Período de Vigência: 07/08/2019 à 05/08/2024

Prêmio Líquido:	R\$	317,06
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 317,06

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **317,06**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **14/08/2019**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 317,06

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.





CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 72.130.818/0001-30, com sede à PC DR. HORACIO RAMALHO, 160 - Centro, Taquaritinga, SP as obrigações do TOMADOR: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.458/0001-60, com sede à AV XV DE NOVEMBRO 517 PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO, Cornélio Procópio, PR até o valor de R\$ 8.455,00 OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

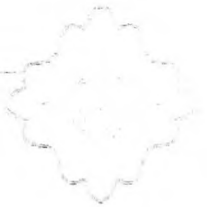
Importância Segurada - R\$ 8.455,00

Vigência - das 24:00h do dia 7 de Agosto de 2019 as 24:00h do dia 5 de Agosto de 2024

OBJETO:

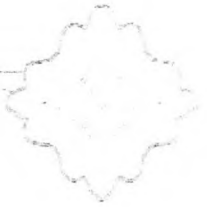
ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 130/2018 E EDITAL Nº 086/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PARA GESTÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, ORIUNDAS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

SÃO PAULO, 7 DE AGOSTO DE 2019



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Condições e Cláusulas do Seguro				
Cláusulas Particulares				
<p>1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.</p> <p>2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.</p> <p>3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.</p> <p>4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.</p> <p>5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.</p> <p>6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).</p>				



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

<small>Filial</small> 1-SÃO PAULO	<small>Apólice</small> 014142019000107750114116	<small>Endosso</small> 0000000	<small>Proposta</small> 9632330	<small>Dt. Emissão</small> 07/08/2019
<small>Grupo</small> 7-RISCOS FINANCEIROS	<small>Ramo</small> 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	<small>Modalidade</small> EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.3. Caracterização: Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

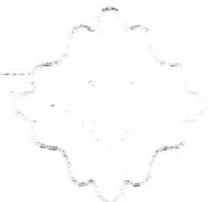
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

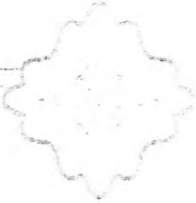
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1: O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

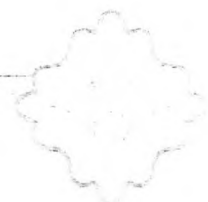
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco,

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Annual em Dias.....	Annual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142019000107750114116	Endosso 0000000	Proposta 9632330	Dt. Emissão 07/08/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 002/18

CONTRATO Nº 054/19

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, Taquaritinga/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 72.130.818.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, adiante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. XV de Novembro, 517, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.458/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1.957.456-3 SSP-PR e do CPF nº 443.528.089-20, domiciliado à Rua Pedro Monfernatti, 138, Jd. Panorama, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

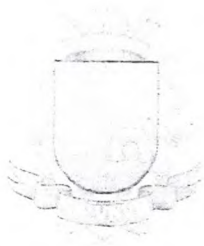
Outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas de investimento do presente contrato correrão à conta da CONCESSIONÁRIA.
- 2.2. A remuneração recebida pela ADMINISTRAÇÃO pela outorga da concessão da exploração decorrente deste contrato será utilizada de acordo com o previsto na legislação em vigor, não onerando dotação orçamentária do presente exercício nem nos seguintes, em relação a recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA

- 3.1. R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de 1 (uma) hora, em se tratando de veículos.
- 3.2. O tempo máximo de permanência do veículo em uma mesma vaga será de 2 (duas) horas.
- 3.3. O valor da tarifa de estacionamento poderá ser revisto a qualquer tempo, obedecendo o índice oficial a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal, limitando-se a 0,10 da URMT (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga), conforme disposto na Lei Municipal nº 4512/18.
- 3.4. A Contratada, quando julgar necessária a revisão do preço público, deverá fazer demonstrativa através de planilha de custos, demonstrando tal pretensão e submete-lo ao Município, a quem caberá autoriza-lo ou não.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. As retificações poderão ser realizadas através de decreto pelo Poder Público, podendo ser alterada valores de tarifa, implantar sistema de tarifas diferenciadas, desde que não haja desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 . Os valores a serem repassados mensalmente ao poder concedente, pelo pagamento da presente outorga, serão propostos em percentual, sobre a receita total arrecadada pelo uso do estacionamento, de 43,11% (quarenta e três vírgula onze por cento) sobre o total bruto arrecadado mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os locais de execução do objeto estão indicados nos Anexos II parte integrante do Edital e do presente instrumento.

5.2 A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para implantação total do sistema, podendo este prazo ser prorrogado igual período, desde que devidamente justificado, desde que aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

5.3 Após assinatura deste, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 30 (trinta) dias para instalação do escritório de trabalho ou ponto de atendimento, neste Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

5.4 Ao final do prazo de concessão, obras e instalações reverterão para o Município, em perfeitas condições de uso, sem qualquer indenização ou pagamento à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE CONCESSÃO

6.1 O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de sistema, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A recusa da CONCESSIONÁRIA em assinar o Contrato de Concessão de Serviço Público, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, caracterizada como desistência do certame.

7.2. O atraso injustificado na execução da avença sujeitará a Adjudicatária à destituição de vencedora do certame.

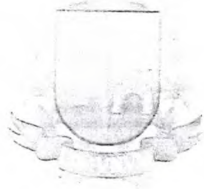
7.3. Pela inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, além das medidas e penalidades previstas no contrato de concessão de serviço público, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Decreto Municipal 3917/2012.

7.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONCESSIONÁRIA às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÕES

8.1. O Município de Taquaritinga poderá revogar a Concessão nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações), no que couber pela Prefeitura também nos seguintes casos:

- a) na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da concessão;
- b) pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas ou pelo seu cumprimento irregular;
- c) quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela Prefeitura evidenciada a incapacidade da LICITANTE VENCEDORA para dar execução à concessão ou para prosseguir na sua execução;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) se a CONCESSIONÁRIA transferir a concessão, no todo ou em parte, sem conhecimento da Concedente, sem comunicação ao poder concedente;
- e) na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da CONCESSIONÁRIA e,
- f) por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

9.1 As partes dão ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 7.664.025,60 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado será efetivada pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO e seus instrumentos legais, cabendo a autoridade de trânsito o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as penalidades cabíveis.

10.2. A Concessionária, através de seus monitores, gerenciará o Sistema orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização e fiscalizará os tempos de utilização dos veículos estacionados.

10.3. Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado será implantado e operacionalizado pela Concessionária, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

10.4. Todos os funcionários da Concessionária deverão trabalhar trajando vestuário adequado ao exercício da função, contendo no mínimo camisetas, capa de chuva e agasalhos de frio.

10.5. A Concessionária deverá atender a chamados técnicos em até 2 horas a partir da comunicação por escrito do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

10.6. Disponibilização de estação de trabalho (computador, periféricos, mesas e cadeiras) a ser interligadas ao servidor de banco de dados, para central de controle operacional, a ser utilizada por agentes de trânsito alocados para fiscalização.

10.7. Sistema de vídeo monitoramento on-line, para apoio a fiscalização de trânsito, em atendimento aos ditames da resolução 532/2015 do Contran.

10.8. Disponibilização de servidor de banco de dados, link de internet e sistema de software de vídeo monitoramento on-line com exibição /gravação de imagens de veículos irregulares por determinação de agentes de trânsito em tempo real, por OCR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

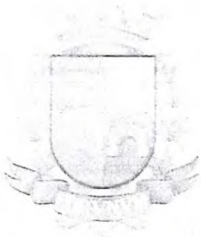
11.1. Regulamentar e manter o serviço concedido;

11.2. Fiscalizar o serviço concedido;

11.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

11.4. Fiscalizar e aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, autuando os veículos infratores, direta ou indiretamente, ou por solicitação dos fiscais do Concessionário;

11.5. Providenciar a remoção dos veículos infratores, nas hipóteses indicadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, direta ou indiretamente;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: G2 Empreendimentos e Logística Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 054/19

OBJETO: outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquaritinga, 09 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

11.6. Manter apoio às atividades do Concessionário na prestação do serviço concedido, contribuindo para que o sistema de estacionamento rotativo seja respeitado pelos usuários de acordo com a legislação que o regulamenta, e operando com taxa de ocupação de vagas correspondente à taxa de equilíbrio econômico-financeiro de execução do contrato.

11.7. Autorizar a CONCESSIONÁRIA a implantação e operação dos equipamentos nos locais a serem determinados;

11.8. Informar à CONCESSIONÁRIA, a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções nos equipamentos resultantes da execução ou de materiais empregados e exigir sua reparação ou substituição sem qualquer ônus para o CONCEDENTE;

11.9. Fiscalizar a prestação dos serviços e comunicar a CONCESSIONÁRIA qualquer irregularidade detectada;

11.10. Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como, estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações dos usuários;

11.11. Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma prescrita em lei, nas normas pertinentes e no contrato;

11.12. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

11.13. Atender as NOTIFICAÇÕES aplicadas pela CONCESSIONÁRIA com embasamento na íntegra do Artigo 19, da Lei Municipal N. 4512, de 20 de junho de 2018, devendo a Concessionária disponibilizar equipamentos compatíveis para o recebimento dos valores devidos diretamente a conta da Concessionária.

“Artigo 19, da Lei Municipal N. 4512, de 20 de junho de 2018: Os veículos que se encontrarem estacionados sem o devido uso do cartão de estacionamento, ou com o tempo pago expirado, serão notificados pelos agentes de fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo - “Área Azul”, e terão o prazo para regularizar o pagamento da tarifa pelo uso da vaga, até às 17h (dezessete horas) do primeiro dia útil subsequente, da data da emissão da notificação, junto ao órgão municipal que administra a Área Azul, no Município de Taquaritinga. Fica fixado em 1,5 (uma e meia) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga), o valor da TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO. Os dados dos veículos, com a localização georeferenciada que não efetuaram o pagamento da tarifa estabelecida no parágrafo anterior, serão encaminhados, à autoridade municipal de trânsito para aplicação de penalidades previstas no art. 181, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).”

11.14. Regulamentar, fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços e cumprir e fazer cumprir as disposições de serviços e cláusulas contratuais;

11.15. Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;

11.16. Autorizar a CONCESSIONÁRIA a implantação e operação dos equipamentos nos locais a serem determinados;

11.17. Informar à CONCESSIONÁRIA, a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções nos equipamentos resultantes da execução ou de materiais empregados e exigir sua reparação ou substituição sem qualquer ônus para o CONCEDENTE

11.18. O CONCEDENTE se obriga a entregar as áreas objeto deste Edital, em condições de operação pela CONCESSIONÁRIA, livre de elementos estranhos ao Sistema.

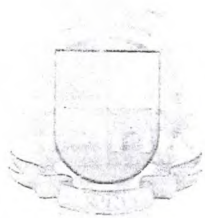
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA NA EXPLORAÇÃO DA “ÁREA AZUL”:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.1. A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do Contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente de estes trabalhos serem executados por ela própria ou por subcontratadas.
- 12.2. Quando o trabalho de colocação de placas e pintura de solo for subcontratado, a Concessionária deverá informar ao representante da Concedente os nomes das empresas, data e hora em que se realizarão.
- 12.3. O representante da Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do Projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.
- 12.5. A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 12.6. O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do Contrato, sem direito à indenização.
- 12.7. A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 12.8. Identificar e notificar e enviar em tempo real imagens dos veículos estacionados nas vagas do sistema, aplicando a Notificação de Irregularidade, por equipamentos de vídeo-monitoramento com sistema integrado de OCR, que possa captar imagens em tempo real, e gravar, conforme resolução 532/2016 CONTRAN, à Autoridade Municipal de Trânsito para que possa por falta de pagamento da tarifa de pós utilização, possa ser lavrada multa. E também representante do Poder Concedente no contrato, os dados relativos aos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa.
- 12.9 Os agentes municipais de trânsito acompanharão em tempo real, os veículos estacionados sem pagamento de tíquete e acima do tempo máximo permitido na mesma vaga.
- 12.10. A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Taquaritinga, Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.
- 12.11. Ao Poder Público Municipal não caberá nenhuma responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer na área do sistema de estacionamento rotativo – “Área Azul”, ficando exclusivamente a cargo da Concessionária esta responsabilidade, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 4512/18.
- 12.12. Somam-se àquele retro mencionado neste item as obrigações abaixo relacionadas, compondo o escopo de obrigações da CONCESSIONÁRIA:
- 12.13. Não danificar o passeio público, e preservar as tubulações da concessionária, ou quaisquer outras interferências, com reparação de eventuais danos, ocasionados direta ou indiretamente, através do fornecimento de materiais e mão-de-obra habilitada para a execução dos trabalhos, sem ônus para a Municipalidade;
- 12.14. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do contrato de concessão;
- 12.15. Prestar o serviço adequado, na forma da lei, dentro das normas técnicas aplicáveis e nos termos do contrato;
- 12.16. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, permitindo às fiscalizações livre acesso, a qualquer tempo, às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

12.17. Identificar, notificar e bloquear por 24 horas a placa dos veículos infratores em tempo real, informando ao Departamento de Trânsito ou a seus agentes municipais de trânsito a utilização irregular das vagas de estacionamento, além de informar a taxa de ocupação de vagas (veículos pagantes e em situação irregular), de forma a demonstrar a operação do sistema dentro da taxa de equilíbrio econômico-financeiro de execução do contrato;

12.18. Instalar e manter durante toda a vigência do contrato, escritório operacional no Município de Taquaritinga, com telefone, fax, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público, onde serão mantidos os registros da operação do objeto desta Licitação e local de atendimento ao usuário;

12.19. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção permanente e preventiva dos equipamentos durante todo o período contratual, assim como o cumprimento das especificações técnica, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação de seus serviços, causados ao Município de Taquaritinga, a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos;

12.20. Comunicar ao CONCEDENTE, expressamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos:

12.21. Atender dentro do prazo declarado a solicitação da Prefeitura de Taquaritinga, a prestar manutenção preventiva e corretiva necessária aos equipamentos;

12.22. A contratada é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de material empregado;

12.23 Não subempreitar, sem autorização prévia do Executivo Municipal, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das especificações;

12.24. Manter o quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal necessário à administração, execução e fiscalização dos serviços, não cabendo contra a municipalidade nenhuma ação por perdas e danos ou roubo quanto aos veículos estacionados nos locais permitidos e explorados pela empresa vencedora da presente concorrência.

12.25. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o serviço público, bem como, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e cláusulas contratuais de concessão;

12.26. Obedecer aos prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços previamente definidos neste edital;

12.27. Deverá aceitar e respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato às modificações das disposições regulamentares dos serviços, inclusive decorrentes das alterações da legislação pertinente e de atualização tecnológica determinadas pelo Poder Público;

12.28. Permitir estacionamento sem ônus, dos carros oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como os de sua administração indireta e fundacional a serviço de órgão público, quando devidamente identificados; das ambulâncias; das viaturas da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Civil Municipal; dos veículos de concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia e de abastecimento de água e coleta de esgoto; dos veículos de apoio técnico de imprensa; dos táxis, desde que na área devidamente demarcada; dos ônibus circulares, desde que na área a eles destinada ao embarque e desembarque de passageiros e dos carros de transporte de valores, bem como permitir estacionamento sem ônus, pelo período de até duas horas, dos veículos conduzidos ou que transportem idosos e pessoas portadoras de deficiências de dificuldade de locomoção, nos termos da Lei Municipal nº 4.512/2018.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

12.29. Permitir aos encarregados da fiscalização do poder CONCEDENTE livre acesso em qualquer época, as obras, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço, bem como aos seus registros contábeis, observando programação prévia de visita em horário normal de expediente, sempre acompanhando de representante da CONCESSIONARIA;

12.30. Recuperar em 72 (setenta e duas) horas após comunicação do ÓRGÃO MUNICIPAL, todo dano que ocorrer nos logradouros e passeios públicos quando da fixação de postes, placas etc.;

12.31. Utilizar, preferencialmente, 80% (oitenta por cento) de mão de obra do Município de Taquaritinga.

12.32. A manutenção de postos de vendas fixa em número suficiente para satisfazer a demanda do local, observando o número mínimo de **20 (vinte) pontos de vendas**.

12.33. Deverá manter **01 (um) supervisor** a fim de exercer as atividades atinentes à empresa operadora, no qual assuma toda e qualquer responsabilidade técnica com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se tome necessária;

12.34. Providenciar o repasse do valor proposto à Prefeitura até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

12.35. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela CONCESSIONARIA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre a Prefeitura de Taquaritinga e os terceiros contratados pela CONCESSIONARIA.

12.36. Manter no mínimo **09 (nove) monitores**;

12.37. Manter no mínimo 1 (um) totem de autoatendimento indoor com aceite de no mínimo 04 (quatro) tipos de moedas e aceite de cartão de crédito, com tela touch screen, sendo 1 para cada 100 (cem) vagas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. Para efeito de remuneração, os repasses ao Município deverão ser efetuados mensalmente, e deverão ser realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, através de depósito a ser efetuado em conta bancária indicada pela concedente e demonstrativa de receitas correspondentes, devidamente comprovados.

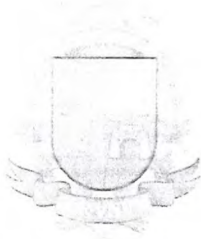
13.2 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, procedendo-se o cálculo "pro-rata die" entre o décimo dia útil da data de atestação da prestação de contas e a data do efetivo repasse. Não podendo ultrapassar 3 (três) meses, sob pena de penalidade estabelecidas no descumprimento contratual, e rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONCESSIONÁRIA efetuou, nesta data, depósito, na modalidade de Seguro Garantia – Apólice nº 014142019000107750114116, no valor de R\$ 8.455.00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de investimento, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

14.2. A devolução da garantia ofertada será procedida após o encerramento do contrato, desde que restarem cumpridas todas as obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes;

14.3. Elegem as partes o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. A participação nesta CONCORRÊNCIA implicará na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como normas gerais ou especiais aplicáveis.

14.5. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.


14.6. A rescisão contratual se dará nos termos do artigo 77, nos casos elencados no artigo 78, no modo estabelecido no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal e no Decreto Municipal 3917/12.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Taquaritinga, 09 de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior
G2 Empreendimentos e Logística Ltda

TESTEMUNHAS: 
Gerson Beggiano
RG 4.848.337
CPF 434.947.148-00

Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior

Cargo: Proprietário

CPF: 443.528.089-20 / RG: 1.957.456-3 SSP-PR

Data de Nascimento: 16/11/1961

Endereço residencial completo: Rua Pedro Monfernatti, 138, Jd. Panorama, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR.

E-mail institucional: g2empreendimentos@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal: gil-guidorizzi@hotmail.com

Telefone: (43) 3523-5321

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 843

Página 8 de 8

inclusão de som e iluminação, a ser realizado na Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio, em comemoração ao aniversário do Município – ASSINATURA: 09/08/19 – VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/19.

CONTRATO: 054/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: G2 Empreendimentos e Logística Ltda – OBJETO: outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no edital e seus anexos – ASSINATURA: 09/08/19 – Percentual mensal pela outorga da concessão a ser repassado ao Poder Concedente: 43,11% – MODALIDADE: Concorrência nº 002/18 – PROPONENTES: 03.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

terá início às 08h30min do dia 10/09/2019 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.356.928,61 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07h30min às 17h00min, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 22 de agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 069/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/19 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 183, 185 a 188 e 190 a 292. Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para os itens: 184 e 189 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção de próprios municipais e prédios utilizados pelo município, por um período de 12 (doze) meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento